

Memorando 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 15/09/2025 às 13:12:52

Setores envolvidos:

SMA-C, SMA

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Considerando abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Tendas para o Município de Chopinzinho, encaminho Documento de Formalização de Demanda.

—
—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:

DFD_ADMINISTRACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Planejamento de Contratos Anuais

Responsável pela Demanda: Juliane Aparecida Alves
Matrícula: 15166

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8616

1. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de tendas para o Município de Chopinzinho

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A aquisição de tendas visa atender a diferentes demandas institucionais, tanto em atividades administrativas quanto em eventos de interesse público, sendo equipamentos essenciais para a realização de ações em locais externos ou em ambientes que necessitam de cobertura provisória, oferecendo condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos servidores e à população. Entre as principais finalidades da aquisição, destacam-se:

2.1.1 Eventos institucionais e comunitários: utilização em campanhas de saúde, feiras, programas sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município;

2.1.2 Atendimento emergencial: disponibilização em situações de calamidade pública, campanhas de vacinação, triagens médicas ou ações de defesa civil, possibilitando atendimento rápido e estruturado;

2.1.3 Apoio logístico às Secretarias: fornecendo infraestrutura provisória em locais onde não há espaços adequados para realização de atividades administrativas e operacionais;

2.1.4 Segurança e conforto: proteção contra intempéries (chuva, sol e vento), garantindo melhores condições de trabalho para servidores e atendimento digno para munícipes.

2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de dispor de estruturas próprias, reduzindo custos com locações recorrentes e ampliando a autonomia da Administração Pública para atender demandas emergenciais e programadas, representando investimento indispensável para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das funções institucionais.

2.3 As quantidades solicitadas para este processo visam atender as demandas recorrentes das áreas de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, obras e infraestrutura. O quantitativo solicitado assegura que o Município disponha de estoque suficiente para suprir mais de um evento ou ação pública ocorrendo no mesmo período, sem comprometer a continuidade do atendimento.

2.4 Além disso, as tendas apresentam caráter de uso compartilhado e intersetorial, ficando à disposição de todas as Secretarias da Administração Municipal. Esse modelo de gestão conjunta garante maior racionalidade na utilização do patrimônio público, evita sobreposição de aquisições individuais e assegura otimização dos recursos orçamentários.

2.5 Assim, a justificativa das quantidades solicitadas fundamenta-se na necessidade de assegurar cobertura adequada para diferentes atividades simultâneas, garantindo que a estrutura seja suficiente para atender à totalidade da demanda municipal.

| ITEM | | QUANT | UNID |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | 05 | Unid. |
| 02 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é | 04 | |

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E618-0617-1611-12DB> e informe o código E618-0617-1611-12DB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | | | |
|----|--|----|-------|
| | feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | | |
| 03 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | 04 | Unid. |

3. Descrições e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM (*) | SUBITEM (**) | MARCA - SE APLICÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|---------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Material | Consumo | Não | UNID | 05 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | Material | Consumo | Não | UNID | 04 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | Material | Consumo | Não | UNID | 04 |

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 Recursos Livres |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Chopinzinho, 10 de setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves
Matrícula 15166
Secretaria de Administração de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E618-0617-1611-12DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 15/09/2025 13:14:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E618-0617-1611-12DB>

Memorando 1- 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 15/09/2025 às 13:19:56

Setores envolvidos:

SMA-C, SMA

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Encaminho documentos inerentes a formação do preço, pesquisa realizada em sítios eletrônicos, Portal Nacional de Contratações Públicas, Pesquisa com fornecedores e Mapa de Preços.

—
At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:

Canaa_Tendas.pdf

Goiania_Tendas.pdf

MAPA_DE_FORMACAO_DE_PRECO.pdf

PESQUISA_DE_PRECOS_SITIOS.pdf

PESQUISA_PNCP.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: CANAÃ TENDAS IND. COMERCIO LTDA

CNPJ / CPF: 26.735.923/0001-85

Porte da Empresa:

Endereço: AV. SÃO JOÃO QD 08 LT 34 G. 01 E 02

Telefones para Contato: (62)3576-5440 / (62)99442-4779

E-mail: CANAATENDAS1@GMAIL.COM

Nome Completo do Responsável: CARLOS EDUARDO A. MAROTINHO

CPF do Responsável: 968.093.881-68

Local e Data de Emissão: 10/09/2025

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-------|--|----------------|-----------------|
| 01 | 05 | Unid. | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | R\$2.990,00 | R\$14.950,00 |
| 02 | 04 | | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | R\$5.990,00 | R\$23.960,00 |
| 03 | 04 | Unid. | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são | R\$8.990,00 | R\$35.960,00 |

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B> e informe o código 0C08-DF8B-4BF5-F20B





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

| | | | | |
|--|--|--|--------------|-----------|
| | | feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | | |
| | | | TOTAL | 74.870,00 |

Assinatura
Nome e Cargo
CPF nº

26.735.923/0001-85
CANAÃ TENDAS IND. E COMÉRCIO LTDA
AV. SÃO JOÃO QD.8 LT. 34
GALPÃO 1 E 2 - PARQUE SANTA
CECILIA - APARECIDA DE GOIÂNIA
CEP: 74919322

la empresa}





Goiânia Tendas e Toldos Ltda
 Rua Caetés, Nº 23, qd 61, It 10
 74486225 - Goiânia, GO
 Telefone: (62) 3296-2956
 CNPJ: 30.978.117/0001-05

Proposta Nº 1201

Para

| |
|------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CPF: , |
|------------------------------------|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 1201 |
| Data | 12/09/2025 |

Vendedor(a): Thamara Gonçalves da Silva

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|------------------------------|--------|----|-------|--------------|------------|-----------|-------------|
| TENDA PIRAMIDLA 5X5 | TREW | UN | 5,000 | 3.700,000 | 0,000 | 3.700,000 | 18.500,00 |
| TENDA PIRAMIDAL 8X8 | GFDE | UN | 4,000 | 2.700,000 | 0,000 | 7.100,000 | 28.400,00 |
| TENDA PIRAMIDAL 10X10 | HGFR | UN | 4,000 | 9.200,000 | 0,000 | 9.200,000 | 36.800,00 |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 3,00 | 13 | 0,00 | 0,00 | 83.700,00 | 0,00 | 83.700,00 |

Atenciosamente, GOIANIA TENDAS

Departamento de vendas

GOIANIA TENDAS E TOLDOS
 LTDA:30978117000105
 Dados: 2025.09.12 15:01:36 -03'00'

Assinado de forma digital por
 GOIANIA TENDAS E TOLDOS
 LTDA:30978117000105
 Dados: 2025.09.12 15:01:36 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B> e informe o código 0C08-DF8B-4BF5-F20B



MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

| PLANILHA DE CUSTO | | | | PESQUISA DE PREÇO | | | | | | | PREÇO MÁXIMO ADOTADO Critério Utilizado: | |
|-------------------|-----|------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|---|---------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 | | | | | | | | |
| | | | | CANAÃ TENDAS | GOIANIA TENDAS | Pesquisa sitio 1 | Pesquisa sitio 2 | Pesquisa sitio 3 | PNCP | PNCP | | |
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | | |
| 1 | 5 | | TENDA 5X5 | R\$ 2,990.00 | R\$ 3,700.00 | R\$ 3,300.00 | R\$ 3,329.00 | R\$ 3,798.00 | R\$ 3,800.00 | R\$ 3,600.00 | R\$ 3,502.43 | R\$ 17,512.15 |
| 2 | 4 | | TENDA 8X8 | R\$ 5,990.00 | R\$ 7,100.00 | R\$ 7,150.00 | R\$ 7,720.00 | R\$ 6,999.00 | R\$ 6,500.00 | R\$ 8,971.85 | R\$ 7,204.41 | R\$ 28,817.64 |
| 3 | 4 | | TENDA 10X10 | R\$ 8,990.00 | R\$ 9,200.00 | R\$ 9,700.00 | R\$ 9,160.00 | R\$ 11,095.05 | R\$ 8,000.02 | R\$ 9,200.00 | R\$ 9,335.01 | R\$ 37,340.04 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | R\$ 83,669.83 |

Responsável pelo levantamento de preços

Chopinzinho 09 de setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B> e informe o código 0C08-DF8B-4BF5-F20B





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA PREÇO SÍTOS ELETRÔNICOS

| Item | Unid | Descrição | PESQUISA 1 Site/Valor | PESQUISA 2 Site/Valor | PESQUISA 3 Site/Valor |
|------|------|--|---|---|---|
| 01 | Un | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | https://tendasmartins.com.br/tenda-piramidal-5x5m/ R\$ 3.300,00 | https://www.tendasemaisloja.com.br/tenda-piramidal-5x5/prod-10381650/?srsltid=AfmBOorihcKH5CatID3HTdlYuGRRiwNd8xrp4IWB-n4Rq9SkJ7Vpd R\$ 3.329,00 | https://www.animatendas.com.br/tenda-piramidal-5x5/prod-10287150/?srsltid=AfmBOop177qDFF4JISKm2--XX4hSZsln7Qs3qo_Bf6zt50BCHZIB8Ei R\$ 3.798,00 |
| 02 | Un | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | https://tendasmartins.com.br/tenda-piramidal-8x8m/ R\$ 7.150,00 | https://www.tendasemaisloja.com.br/tenda-piramidal-8x8/prod-10382830/?srsltid=AfmBOoowMRtFHXa7lclr4h5WPfnQEZF2F1apOKI0PTIHDVealein R\$ 7.720,00 | https://www.animatendas.com.br/tenda-piramidal-8x8/prod-10287187/?srsltid=AfmBOopUq0HxU8iFr845L8Cuy94IBrS6MBQVXM90colvrWHzFC59r10f R\$ 6.999,00 |
| 03 | Un | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | https://tendasmartins.com.br/tenda-piramidal-10x10/ R\$ 9.700,00 | https://www.tendasemaisloja.com.br/tenda-piramidal-10x10/prod-10382832/?srsltid=AfmBOornPbgY5EHrOsm_EAT9vgEUuhgBp6z5iu8CI3ee3zz1ZX17W-D3 R\$ 9.160,00 | https://www.animatendas.com.br/tenda-piramidal-10x10/prod-10287203/ R\$ 11.095,05 |

Chopinzinho 09 de setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/>



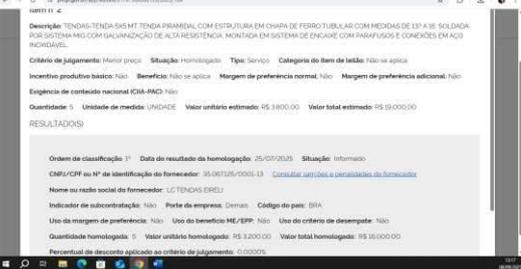
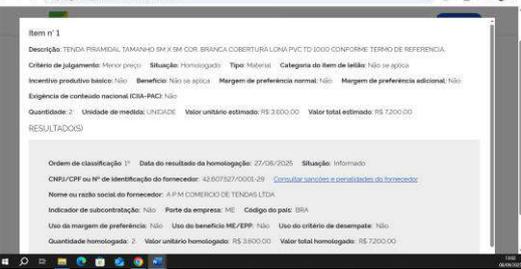
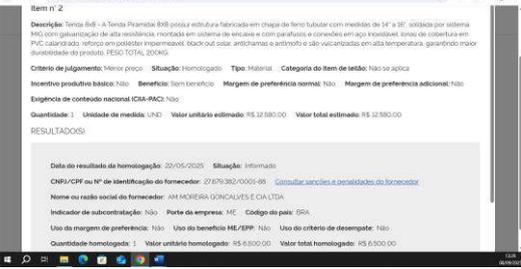


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| DESCRIÇÃO | LINK SITE | VALOR |
|---|--|--|
| <p>Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos.</p> | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/01787506000155/2025/124 Prefeitura de Caldas Novas/GO</p>  <p>https://pncp.gov.br/app/editais/46634499000190/2025/235 Prefeitura de Boituva/SP</p>  | <p>R\$ 3.800,00</p> <p>R\$ 3.600,00</p> |
| <p>Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos.</p> | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/09012493000154/2025/117 Prefeitura de Cabedelo/PB</p>  <p>https://pncp.gov.br/app/editais/26474056000171/2023/22 Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Nacional Brasília/DF</p> | <p>R\$ 6.500,00</p> <p>R\$ 8.088,00 IPCA: 10,927950%(04/23 A 07/25) R\$ 8.971,85</p> |

br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B e informe o código 0C08-DF8B-4BF5-F20B

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br>

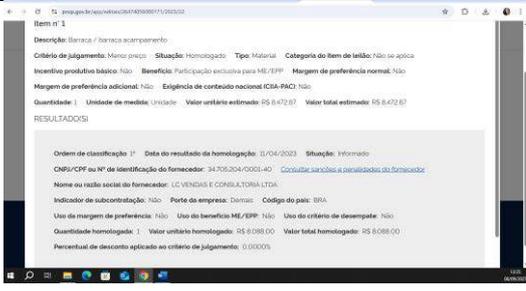
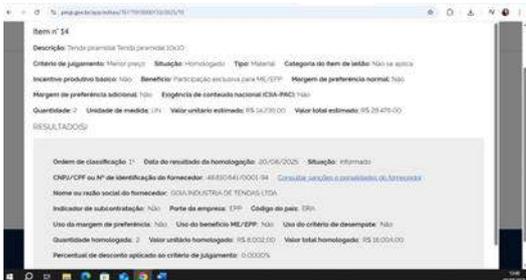
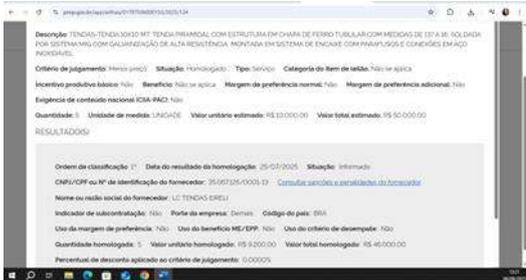




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| |  | Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th></tr><tr><th colspan="2">Dados Informados</th></tr></thead><tbody><tr><td>Data inicial</td><td>04/2023</td></tr><tr><td>Data final</td><td>07/2025</td></tr><tr><td>Valor nominal</td><td>R\$ 8.088,00 (REAL)</td></tr><tr><th colspan="2">Dados calculados</th></tr><tr><td>Índice de correção no período</td><td>1,10927950</td></tr><tr><td>Índice percentual correspondente</td><td>10,927950 %</td></tr><tr><td>Valor corrigido na data final</td><td>R\$ 8.971,85 (REAL)</td></tr></tbody></table> <p>Fazer nova pesquisa Imprimir</p> | Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | | Dados Informados | | Data inicial | 04/2023 | Data final | 07/2025 | Valor nominal | R\$ 8.088,00 (REAL) | Dados calculados | | Índice de correção no período | 1,10927950 | Índice percentual correspondente | 10,927950 % | Valor corrigido na data final | R\$ 8.971,85 (REAL) |
|--|--|---|--|--|------------------|--|--------------|---------|------------|---------|---------------|---------------------|------------------|--|-------------------------------|------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------|---------------------|
| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados Informados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data inicial | 04/2023 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data final | 07/2025 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor nominal | R\$ 8.088,00 (REAL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados calculados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Índice de correção no período | 1,10927950 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Índice percentual correspondente | 10,927950 % | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor corrigido na data final | R\$ 8.971,85 (REAL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos.</p> | <p>https://pncp.gov.br/app/editais/76175918000133/2025/70 Prefeitura de Ivaí/PR</p>  <p>https://pncp.gov.br/app/editais/01787506000155/2025/124 Prefeitura de Caldas Novas/GO</p>  | <p>R\$ 8.002,00</p> <p>R\$ 9.200,00</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Chopinzinho, 08 de Setembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166-1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B> e informe o código 0C08-DF8B-4BF5-F20B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C08-DF8B-4BF5-F20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 15/09/2025 13:22:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C08-DF8B-4BF5-F20B>

Memorando 2- 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2025 às 13:25:50

Setores envolvidos:

SMA-C, SMA, GAB

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Senhor Prefeito,

Encaminho Estudo Técnico Preliminar, referente a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de tendas para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:

ESTUDO_TECNICO.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de tendas para o Município de Chopinzinho

3. DOS SETORES REQUISITANTES

3.1 Secretaria de Administração e Finanças

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de tendas visa atender a diferentes demandas institucionais, tanto em atividades administrativas quanto em eventos de interesse público, sendo equipamentos essenciais para a realização de ações em locais externos ou em ambientes que necessitam de cobertura provisória, oferecendo condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos servidores e à população. Entre as principais finalidades da aquisição, destacam-se:

4.1.1 Eventos institucionais e comunitários: utilização em campanhas de saúde, feiras, programas sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município;

4.1.2 Atendimento emergencial: disponibilização em situações de calamidade pública, campanhas de vacinação, triagens médicas ou ações de defesa civil, possibilitando atendimento rápido e estruturado;

4.1.3 Apoio logístico às Secretarias: fornecendo infraestrutura provisória em locais onde não há espaços adequados para realização de atividades administrativas e operacionais;

4.1.4 Segurança e conforto: proteção contra intempéries (chuva, sol e vento), garantindo melhores condições de trabalho para servidores e atendimento digno para munícipes.

4.2 A aquisição se justifica pela necessidade de dispor de estruturas próprias, reduzindo custos com locações recorrentes e ampliando a autonomia da Administração Pública para atender demandas emergenciais e programadas, representando investimento indispensável para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das funções institucionais.

4.3 As quantidades solicitadas para este processo visam atender as demandas recorrentes das áreas de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, obras e infraestrutura. O quantitativo solicitado assegura que o Município disponha de estoque suficiente para suprir mais de um evento ou ação pública ocorrendo no mesmo período, sem comprometer a continuidade do atendimento.

4.4 Além disso, as tendas apresentam caráter de uso compartilhado e intersetorial, ficando à disposição de todas as Secretarias da Administração Municipal. Esse modelo de gestão conjunta garante maior racionalidade na utilização do patrimônio público, evita sobreposição de aquisições individuais e assegura otimização dos recursos orçamentários.

4.5 Assim, a justificativa das quantidades solicitadas fundamenta-se na necessidade de assegurar cobertura adequada para diferentes atividades simultâneas, garantindo que a estrutura seja suficiente para atender à totalidade da demanda municipal.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal n.º. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022,





Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local as quais constarão no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Da Subcontratação:

6.2.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.3 Da entrega:

6.3.1 A entrega dos objetos decorrentes da presente licitação deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 A quantidade estimada para este procedimento licitatório foi definida com base nas informações contidas no documento de formalização da demanda, encaminhado pela Secretaria requisitante, que detalhou a necessidade da contratação.

8 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

8.1 O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de disponibilização de tendas às Secretarias Municipais, verificando soluções que garantam eficiência, segurança, durabilidade e economicidade.

8.2 Após avaliação constatou-se duas soluções possíveis:

1- Locação de tendas:

- a) Possibilidade de utilização temporária conforme a demanda;
- b) Custos recorrentes a cada evento ou atividade;
- c) Dependência da disponibilidade de fornecedores no período necessário;
- d) Ausência de formação de patrimônio público, pois o bem não se incorpora ao acervo do Município.

2- Aquisição de tendas:

- a) Investimento inicial único, sem necessidade de gastos recorrentes com aluguel;
- b) Disponibilidade imediata e permanente das estruturas para uso em todas as Secretarias;
- c) Possibilidade de utilização simultânea em diferentes eventos e programas, sem restrições de prazo ou locação;
- d) Incorporação ao patrimônio público, permitindo gestão racional dos bens;
- e) Maior economicidade no médio e longo prazo, considerando o alto número de eventos e campanhas realizadas pelo Município anualmente.

8.3 Considerando o uso contínuo e intersetorial das tendas em campanhas de saúde, feiras, eventos educacionais, esportivos, culturais, atividades de assistência social e situações emergenciais, a **aquisição** mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando autonomia, redução de custos recorrentes e otimização do patrimônio municipal.

8.4 A análise de mercado demonstrou ainda que os fornecedores consultados oferecem tendas em diferentes dimensões (ex.: 3x3m, 5x5m e 10x10m), com estruturas metálicas resistentes, lonas de PVC de alta durabilidade, garantia mínima de 12 meses e preços competitivos.





8.5 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição de tendas, como solução definitiva para atender às necessidades do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

9.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados os Incisos I – Pesquisa disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas; II – Preços praticados em contratações similares; III – Pesquisa em sítios eletrônicos; e IV – Pesquisa direto com fornecedores;

9.1.1.1 Os parâmetros dos incisos V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

a) Inciso V, Art 368, Decreto 73/2023, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, não foram encontrados preços disponíveis para o objeto em questão no portal de consulta, não sendo possível a obtenção de referências de preços por esses meios.

b) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os materiais solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

9.1.1.1.1 Preços de referência – Inciso I e II:

9.1.1.1.1.1 Para composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas, tendo como referência valores praticados em contratações similares realizadas pelos seguintes entes públicos: Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO; Prefeitura Municipal de Boituva/SP; Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; Prefeitura Municipal de Ivaí/PR; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Brasília/DF. Documento anexo ao processo:

9.2 Preços de referência - Inciso IV:

9.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Goiânia Tendas e Toldo Ltda, CNPJ 309.781.170/0001-05, situada no Município de Goiânia -GO; emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

9.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Canaã Tendas Ind. Comercio LTDA, CNPJ: 26.735.923/0001-85, situada no município de Aparecida de Goiania/GO, emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

9.2.6 Solicitou-se os orçamentos às empresas acima mencionadas, em razão de sua reconhecida atuação no fornecimento do objeto ora pretendido no âmbito deste processo licitatório.

9.3 Da metodologia utilizada.

9.3.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

9.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

9.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

9.3.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

9.3.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

9.4 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

9.5 Memória de cálculo – Mapa de preços:





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

| PLANILHA DE CUSTO | | | | PESQUISA DE PREÇO | | | | | | | PREÇO MÁXIMO ADOTADO | |
|-------------------|-----|------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 | | | | | | | Critério Utilizado:Média | |
| | | | | CANAÃ TENDAS | GOIANIA TENDAS | Pesquisa sitio 1 | Pesquisa sitio 2 | Pesquisa sitio 3 | PNCP | PNCP | | |
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. |
| 1 | 5 | Un | TENDA 5X5 | R\$ 2.990,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.329,00 | R\$ 3.798,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.502,43 | R\$ 17.512,15 |
| 2 | 4 | Un | TENDA 8X8 | R\$ 5.990,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.150,00 | R\$ 7.720,00 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 8.971,85 | R\$ 7.204,41 | R\$ 28.817,64 |
| 3 | 4 | Un | TENDA 10X10 | R\$ 8.990,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.700,00 | R\$ 9.160,00 | R\$ 11.095,05 | R\$ 8.000,02 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.335,01 | R\$ 37.340,04 |
| TOTALS | | | | | | | | | | | | R\$ 83.669,83 |

9.6 Do valor para contratação:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|-------------------------------|--|---|-------|--|------------------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 05 | 3.502,43 | 17.512,15 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | Un | 04 | 7.204,41 | 28.817,64 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | Un | 04 | 9.335,01 | 37.340,04 |
| Valor máximo total R\$ | | | | | R\$ 83.669,83 |

Assinado por 11 p...soa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/115E-B563-5D16-8951 e informe o código 15E-B563-5D16-895





10 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

10.1 A solução escolhida consiste na aquisição de tendas estruturadas conforme especificações contidas no termo de Referência, destinadas ao uso compartilhado por todas as Secretarias Municipais, para atender às necessidades institucionais em eventos, campanhas públicas e situações emergenciais.

10.2 A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, fundamenta-se na maior economicidade em médio e longo prazo, na disponibilidade imediata e permanente das estruturas e na formação de patrimônio público, evitando custos recorrentes e dependência de fornecedores externos.

10.3 A solução contempla a aquisição em quantidades dimensionadas conforme levantamento contido no documento de formação de demanda, assegurando cobertura suficiente para utilização simultânea por diferentes Secretarias. Entre os objetivos da solução escolhida, destacam-se:

10.3.1 Disponibilizar infraestrutura adequada para campanhas de saúde, feiras, eventos culturais, educacionais, esportivos e ações de assistência social;

10.3.2 Garantir cobertura e proteção em situações emergenciais;

10.3.3 Reduzir custos com locações recorrentes de estruturas temporárias;

10.3.4 Proporcionar maior eficiência e agilidade na organização de eventos públicos;

10.4 Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município.

11 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

11.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

12.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, Esta **LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

13. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação com a aquisição das tendas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1 Eficiência administrativa: disponibilização imediata de estrutura física para eventos, campanhas e ações emergenciais, sem necessidade de processos repetitivos de locação.

13.1.2 Economicidade: redução de custos recorrentes com aluguel de tendas, garantindo retorno financeiro no médio e longo prazo.

13.1.3 Atendimento intersetorial: utilização compartilhada pelas diversas Secretarias Municipais, evitando duplicidade de contratações e promovendo gestão racional dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

13.1.4 Melhoria na prestação de serviços à população: realização de campanhas de saúde, eventos educacionais, esportivos, culturais e ações de assistência social em ambientes adequados e seguros.

13.1.5 Segurança e conforto: oferta de cobertura contra intempéries, proporcionando melhores condições de trabalho para servidores e acolhimento para os munícipes.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos da secretaria de Administração e Finanças. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

15 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

15.1 Esta contratação não está relacionada a qualquer processo.

16 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de tendas destinadas a uso institucional, cujo funcionamento não demanda consumo significativo de energia elétrica ou geração direta de resíduos poluentes. Entretanto, é necessário observar alguns pontos de atenção relacionados ao ciclo de vida dos materiais:

16.1.1 Produção e transporte: utilização de estruturas metálicas (aço ou alumínio) e lonas de PVC, cujo processo de fabricação envolve consumo de energia e emissão de resíduos industriais

16.1.2 Durabilidade e descarte: após sua vida útil, as lonas e estruturas podem gerar resíduos sólidos que precisam de destinação ambientalmente adequada.

16.2 Para mitigar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se:

16.2.1 Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com certificação de qualidade e maior durabilidade;

16.2.2 Adotar critérios de eficiência no uso e manutenção, prolongando a vida útil das tendas;

16.2.3 Estimular a reciclagem de materiais metálicos e o reaproveitamento de componentes, sempre que possível.

16.3 Dessa forma, a aquisição das tendas apresenta impactos ambientais controlados e passíveis de mitigação, sendo considerada uma contratação de baixo risco ambiental.

17 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação das empresas do objeto descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 115E-B563-5D16-8951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 15/09/2025 13:26:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/115E-B563-5D16-8951>

Memorando 3- 5.091/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 17:10:43

Setores envolvidos:

SMA-C, SMA, GAB

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Autorizo o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA55-38A2-6035-9005

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/09/2025 17:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA55-38A2-6035-9005>

Memorando 4- 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 22/09/2025 às 09:38:58

Setores (CC):

SMA-LC, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a aquisição de Tenda para o Município de Chopinzinho - PR.

Valor estimado: R\$ 83.669,83

—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 160F-4D97-82A0-2BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 22/09/2025 09:39:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/160F-4D97-82A0-2BC0>

Memorando 5- 5.091/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 13:09:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Segue termo de disponibilidade orçamentária e financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_AQUIS_TENDAS.pdf



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/09/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS.

VALOR: R\$83.669,83

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equip., Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 'Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C335-6221-8F79-6D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 22/09/2025 13:18:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 22/09/2025 13:54:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C335-6221-8F79-6D93>

Memorando 6- 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/09/2025 às 13:24:14

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Encaminhado Mapa de Risco.

—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Tendas para o município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Ordem | Risco | Probabilidade | Impacto |
|-------|--|---------------|---------|
| 1 | Questionamentos/Impugnação do certame. | Baixa | Médio |
| 2 | Licitação deserta ou com itens desertos. | Baixa | Alto |
| 3 | Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto |
| 4 | Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| 5 | Falência da empresa vencedora. | Baixa | Alto |
| 6 | Fornecimento de materiais sem qualidade. | Baixa | Alto |
| 7 | Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração. | Baixa | Alto |

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

| | | |
|------------------------|--|---|
| Risco 01 | Risco: | Questionamentos/Impugnação do certame. |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Médio |
| | Dano: | Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão. |
| | Ação Preventiva | |
| | 1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes. | |
| Risco 02 | Ação de Contingência | |
| | 1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. | |
| | 2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos. | |
| | Risco: | Licitação deserta ou itens desertos |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Alto |
| Dano: | Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos. | |
| Ação Preventiva | | |





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|----------|--|
| | 1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação. |
| | Ação de Contingência |
| | 1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas. |
| Risco 03 | Risco: Contratada se recusar a assinar o contrato. |
| | Probabilidade: Baixa |
| | Impacto: Alto |
| | Dano: Atraso do início da execução do objeto da licitação. |
| | Ação Preventiva |
| | 1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| | Ação de Contingência |
| | 1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar. |
| Risco 04 | Risco: Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. |
| | Probabilidade: Baixa |
| | Impacto: Alto |
| | Dano: Atraso da execução do objeto da licitação. |
| | Ação Preventiva |
| | 1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem adquiridos/fornecidos. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. |
| | Ação de Contingência |
| | 1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar. |
| Risco 05 | Risco: Falência da empresa vencedora. |
| | Probabilidade: Baixa |
| | Impacto: Alto |
| | Dano: Atraso da execução do objeto da licitação. |
| | Ação Preventiva |
| | 1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. |
| | Ação de Contingência |
| | 1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar. |
| Risco 06 | Risco: Fornecimento de materiais sem qualidade. |
| | Probabilidade: Baixa |
| | Impacto: Alto |
| | Dano: Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços. |
| | Ação Preventiva |
| | 1 - Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. 2 - Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato. |
| | Ação de Contingência |
| | 1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato. |
| Risco 07 | Risco: Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração. |
| | Probabilidade: Baixa |
| | Impacto: Alto |





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|--|---|
| Dano: | Atraso ou inexecução dos serviços e trabalhos que dependem exclusivamente do uso dos materiais de expediente. |
| Ação Preventiva | |
| 1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto. | |
| Ação de Contingência | |
| 1 - Convocar remanescentes. | |

Chopinzinho, 11 de setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166-1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A68F-4FF8-8C48-3DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 22/09/2025 13:24:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A68F-4FF8-8C48-3DB5>

Memorando 7- 5.091/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/09/2025 às 15:28:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Encaminhado Termo de Referência.

—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_1_.doc



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de Tendas para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|---------------------------|--|---|-------|--|------------------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 05 | 3.502,43 | 17.512,15 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 7.204,41 | 28.817,64 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 9.335,01 | 37.340,04 |
| Valor máximo total | | | | | R\$ 83.669,83 |

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os objetos deste processo deverão obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Secretarias Municipal de Administração e Finanças e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.





1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de tendas visa atender a diferentes demandas institucionais, tanto em atividades administrativas quanto em eventos de interesse público, sendo equipamentos essenciais para a realização de ações em locais externos ou em ambientes que necessitam de cobertura provisória, oferecendo condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos servidores e à população. Entre as principais finalidades da aquisição, destacam-se:

2.1.1 Eventos institucionais e comunitários: utilização em campanhas de saúde, feiras, programas sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município;

2.1.2 Atendimento emergencial: disponibilização em situações de calamidade pública, campanhas de vacinação, triagens médicas ou ações de defesa civil, possibilitando atendimento rápido e estruturado;

2.1.3 Apoio logístico às Secretarias: fornecendo infraestrutura provisória em locais onde não há espaços adequados para realização de atividades administrativas e operacionais;

2.1.4 Segurança e conforto: proteção contra intempéries (chuva, sol e vento), garantindo melhores condições de trabalho para servidores e atendimento digno para munícipes.

2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de dispor de estruturas próprias, reduzindo custos com locações recorrentes e ampliando a autonomia da Administração Pública para atender demandas emergenciais e programadas, representando investimento indispensável para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das funções institucionais.

2.3 As quantidades solicitadas para este processam visam atender as demandas recorrentes das áreas de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, obras e infraestrutura. O quantitativo solicitado assegura que o Município disponha de estoque suficiente para suprir mais de um evento ou ação pública ocorrendo no mesmo período, sem comprometer a continuidade do atendimento.

2.4 Além disso, as tendas apresentam caráter de uso compartilhado e intersetorial, ficando à disposição de todas as Secretarias da Administração Municipal. Esse modelo de gestão conjunta garante maior racionalidade na utilização do patrimônio público, evita sobreposição de aquisições individuais e assegura otimização dos recursos orçamentários.

2.5 Assim, a justificativa das quantidades solicitadas fundamenta-se na necessidade de assegurar cobertura adequada para diferentes atividades simultâneas, garantindo que a estrutura seja suficiente para atender à totalidade da demanda municipal.

2.6 Das quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é | 05 | Unid. |





| | | | |
|----|--|----|-------|
| | fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | | |
| 02 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | 04 | Unid. |
| 03 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | 04 | Unid. |

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução escolhida consiste na aquisição de tendas estruturadas conforme especificações contidas no termo de Referência, destinadas ao uso compartilhado por todas as Secretarias Municipais, para atender às necessidades institucionais em eventos, campanhas públicas e situações emergenciais.

3.2 A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, fundamenta-se na maior economicidade em médio e longo prazo, na disponibilidade imediata e permanente das estruturas e na formação de patrimônio público, evitando custos recorrentes e dependência de fornecedores externos.

3.3 A solução contempla a aquisição em quantidades dimensionadas conforme levantamento contido no documento de formação de demanda, assegurando cobertura suficiente para utilização simultânea por diferentes Secretarias. Entre os objetivos da solução escolhida, destacam-se:

3.3.1 Disponibilizar infraestrutura adequada para campanhas de saúde, feiras, eventos culturais, educacionais, esportivos e ações de assistência social;

3.3.2 Garantir cobertura e proteção em situações emergenciais;

3.3.3 Reduzir custos com locações recorrentes de estruturas temporárias;

3.3.4 Proporcionar maior eficiência e agilidade na organização de eventos públicos;

3.4 Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido no Incisos IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados os Incisos I – Pesquisa disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas; II – Preços praticados em contratações similares; III – Pesquisa em sítios eletrônicos; e IV – Pesquisa direto com fornecedores;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

a) Inciso V, Art 368, Decreto 73/2023, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, não foram encontrados preços disponíveis para o objeto em questão no portal de consulta, não sendo possível a obtenção de referências de preços por esses meios.

b) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os materiais solicitados não possuem tabela de preços oficiais.





4.1.1.1.1 Preços de referência – Inciso I e II:

4.1.1.1.1.1 Para composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas, tendo como referência valores praticados em contratações similares realizadas pelos seguintes entes públicos: Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO; Prefeitura Municipal de Boituva/SP; Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; Prefeitura Municipal de Ivaí/PR; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Brasília/DF. Documento anexo ao processo:

4.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Goiânia Tendas e Toldo Ltda, CNPJ 309.781.170/0001-05, situada no Município de Goiânia-GO; emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Canaã Tendas Ind. Comercio LTDA, CNPJ: 26.735.923/0001-85, situada no município de Aparecida de Goiânia-GO, emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.6 Solicitou-se os orçamentos às empresas acima mencionadas, em razão de sua reconhecida atuação no fornecimento do objeto ora pretendido no âmbito deste processo licitatório.

4.3 Da metodologia utilizada.

4.3.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.3.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.4 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.5 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO | | | | PESQUISA DE PREÇO | | | | | | PREÇO MÁXIMO ADOPTADO | | |
|-------------------|-----|------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 | | | | | | Critério Utilizado: Média | | |
| | | | | CANAÃ TENDAS | GOIANIA TENDAS | Pesquisa sitio 1 | Pesquisa sitio 2 | Pesquisa sitio 3 | PNCP | PNCP | R\$ Unit. | TOTAL |
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | | |
| 1 | 5 | Un | TENDA 5X5 | R\$ 2.990,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.329,00 | R\$ 3.798,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.502,43 | R\$ 17.512,21 |
| 2 | 4 | Un | TENDA 8X8 | R\$ 5.990,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.150,00 | R\$ 7.720,00 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 8.971,85 | R\$ 7.204,41 | R\$ 28.817,64 |
| 3 | 4 | Un | TENDA 10X10 | R\$ 8.990,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.700,00 | R\$ 9.160,00 | R\$ 11.095,05 | R\$ 8.000,02 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.335,01 | R\$ 37.340,04 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | R\$ 83.669,89 |





5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de tendas destinadas a uso institucional, cujo funcionamento não demanda consumo significativo de energia elétrica ou geração direta de resíduos poluentes. Entretanto, é necessário observar alguns pontos de atenção relacionados ao ciclo de vida dos materiais:

- i. Produção e transporte: utilização de estruturas metálicas (aço ou alumínio) e lonas de PVC, cujo processo de fabricação envolve consumo de energia e emissão de resíduos industriais
 - ii. Durabilidade e descarte: após sua vida útil, as lonas e estruturas podem gerar resíduos sólidos que precisam de destinação ambientalmente adequada.
- b. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se:
- i. Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com certificação de qualidade e maior durabilidade;
 - ii. Adotar critérios de eficiência no uso e manutenção, prolongando a vida útil das tendas;
 - iii. Estimular a reciclagem de materiais metálicos e o reaproveitamento de componentes, sempre que possível.

6.3 Dessa forma, a aquisição das tendas apresenta impactos ambientais controlados e passíveis de mitigação, sendo considerada uma contratação de baixo risco ambiental.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, Esta **LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

9.1.1 Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

9.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

9.3 A Contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;





10.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas





obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa





jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.





14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipal Administração e Finanças entendem que o presente processo para aquisição eventual e futura de Tendões, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do Contrato

16.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.





17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças:

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 Recursos Livres |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSES |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;





- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.2 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

20.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

20.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;





20.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.3.2 As atribuições referidas no item 20.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36625/1

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200B-C004-08F1-E4D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 24/09/2025 15:40:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 24/09/2025 16:19:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/200B-C004-08F1-E4D5>

Memorando 8- 5.091/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/09/2025 às 09:39:54

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 9- 5.091/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/09/2025 às 09:48:07

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório no formato de registro de preços para aquisição de tendas.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 10- 5.091/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 13:25:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Em anexo autorização.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_71_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.091/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equip., Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 25 de setembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07DE-4861-3D85-9024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/09/2025 13:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07DE-4861-3D85-9024>

Memorando 11- 5.091/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/09/2025 às 13:49:02

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:30h do dia 24 de setembro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados,

assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foram inclusos os itens:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/>.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo

os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais.
- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_AQUISICAO_DE_TENDAS.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_148_2025_RP_AQUISICAO_DE_TENDAS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900 ____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de _____ 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|--|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025</p> <p>Processo nº 148/2025 Memorando nº 5.091/2025</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>SRP</p> | <p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h00min do dia __/__/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia __/__/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
| LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO | |

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Tendões para o Município de Chopinzinho**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução,



quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN n.º 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN n.º 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN n.º 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de Tendas para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|---------------------------|--|---|-------|--|------------------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 05 | 3.502,43 | 17.512,15 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 7.204,41 | 28.817,64 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 9.335,01 | 37.340,04 |
| Valor máximo total | | | | | R\$ 83.669,83 |

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os objetos deste processo deverão obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Secretarias Municipal de Administração e Finanças e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de tendas visa atender a diferentes demandas institucionais, tanto em atividades administrativas quanto em eventos de interesse público, sendo equipamentos essenciais para a realização de ações em locais externos ou em ambientes que necessitam de cobertura provisória, oferecendo condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos servidores e à população. Entre as principais finalidades da aquisição, destacam-se:

2.1.1 Eventos institucionais e comunitários: utilização em campanhas de saúde, feiras, programas sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município;

2.1.2 Atendimento emergencial: disponibilização em situações de calamidade pública, campanhas de vacinação, triagens médicas ou ações de defesa civil, possibilitando atendimento rápido e estruturado;

2.1.3 Apoio logístico às Secretarias: fornecendo infraestrutura provisória em locais onde não há espaços adequados para realização de atividades administrativas e operacionais;

2.1.4 Segurança e conforto: proteção contra intempéries (chuva, sol e vento), garantindo melhores condições de trabalho para servidores e atendimento digno para munícipes.

2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de dispor de estruturas próprias, reduzindo custos com locações recorrentes e ampliando a autonomia da Administração Pública para atender demandas emergenciais e programadas, representando investimento indispensável para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das funções institucionais.

2.3 As quantidades solicitadas para este processo visam atender as demandas recorrentes das áreas de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, obras e infraestrutura. O quantitativo solicitado assegura que o Município disponha de estoque suficiente para suprir mais de um evento ou ação pública ocorrendo no mesmo período, sem comprometer a continuidade do atendimento.

2.4 Além disso, as tendas apresentam caráter de uso compartilhado e intersetorial, ficando à disposição de todas as Secretarias da Administração Municipal. Esse modelo de gestão conjunta garante maior racionalidade na utilização do patrimônio público, evita sobreposição de aquisições individuais e assegura otimização dos recursos orçamentários.

2.5 Assim, a justificativa das quantidades solicitadas fundamenta-se na necessidade de assegurar cobertura adequada para diferentes atividades simultâneas, garantindo que a estrutura seja suficiente para atender à totalidade da demanda municipal.

2.6 Das quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | 05 | Unid. |
| 02 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a | 04 | Unid. |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



| | | | |
|----|--|----|-------|
| | montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | | |
| 03 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | 04 | Unid. |

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução escolhida consiste na aquisição de tendas estruturadas conforme especificações contidas no termo de Referência, destinadas ao uso compartilhado por todas as Secretarias Municipais, para atender às necessidades institucionais em eventos, campanhas públicas e situações emergenciais.

3.2 A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, fundamenta-se na maior economicidade em médio e longo prazo, na disponibilidade imediata e permanente das estruturas e na formação de patrimônio público, evitando custos recorrentes e dependência de fornecedores externos.

3.3 A solução contempla a aquisição em quantidades dimensionadas conforme levantamento contido no documento de formação de demanda, assegurando cobertura suficiente para utilização simultânea por diferentes Secretarias. Entre os objetivos da solução escolhida, destacam-se:

3.3.1 Disponibilizar infraestrutura adequada para campanhas de saúde, feiras, eventos culturais, educacionais, esportivos e ações de assistência social;

3.3.2 Garantir cobertura e proteção em situações emergenciais;

3.3.3 Reduzir custos com locações recorrentes de estruturas temporárias;

3.3.4 Proporcionar maior eficiência e agilidade na organização de eventos públicos;

3.4 Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido no Incisos IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados os Incisos I – Pesquisa disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas; II – Preços praticados em contratações similares; III – Pesquisa em sítios eletrônicos; e IV – Pesquisa direto com fornecedores;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

a) Inciso V, Art 368, Decreto 73/2023, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, não foram encontrados preços disponíveis para o objeto em questão no portal de consulta, não sendo possível a obtenção de referências de preços por esses meios.

b) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os materiais solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de referência – Inciso I e II:

4.1.1.1.1.1 Para composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas, tendo como referência valores praticados em contratações similares realizadas pelos seguintes entes públicos: Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO; Prefeitura Municipal de Boituva/SP; Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; Prefeitura Municipal de Ivaí/PR; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Brasília/DF. Documento anexo ao processo:

4.2 Preços de referência - Inciso IV:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Goiânia Tendas e Toldo Ltda, CNPJ 309.781.170/0001-05, situada no Município de Goiânia-GO; emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Canaã Tendas Ind. Comercio LTDA, CNPJ: 26.735.923/0001-85, situada no município de Aparecida de Goiânia-GO, emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.6 Solicitou-se os orçamentos às empresas acima mencionadas, em razão de sua reconhecida atuação no fornecimento do objeto ora pretendido no âmbito deste processo licitatório.

4.3 Da metodologia utilizada.

4.3.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.3.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.4 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.5 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO | | | | PESQUISA DE PREÇO | | | | | | | PREÇO MÁXIMO ADOTADO | |
|-------------------|-----|------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|---------------------------|---------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 | | | | | | | Critério Utilizado: Média | |
| | | | | CANAÃ TENDAS | GOIANIA TENDAS | Pesquisa sitio 1 | Pesquisa sitio 2 | Pesquisa sitio 3 | PNCP | PNCP | R\$ Unit. | TOTAL |
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | | |
| 1 | 5 | Un | TENDA 5X5 | R\$ 2.990,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.329,00 | R\$ 3.798,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.502,43 | R\$ 17.512,15 |
| 2 | 4 | Un | TENDA 8X8 | R\$ 5.990,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.150,00 | R\$ 7.720,00 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 8.971,85 | R\$ 7.204,41 | R\$ 28.817,64 |
| 3 | 4 | Un | TENDA 10X10 | R\$ 8.990,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.700,00 | R\$ 9.160,00 | R\$ 11.095,05 | R\$ 8.000,02 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.335,01 | R\$ 37.340,04 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | R\$ 83.669,83 |

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de tendas destinadas a uso institucional, cujo funcionamento não demanda consumo significativo de energia elétrica ou geração direta de resíduos poluentes. Entretanto, é necessário observar alguns pontos de atenção relacionados ao ciclo de vida dos materiais:

- i. Produção e transporte: utilização de estruturas metálicas (aço ou alumínio) e lonas de PVC, cujo processo de fabricação envolve consumo de energia e emissão de resíduos industriais
 - ii. Durabilidade e descarte: após sua vida útil, as lonas e estruturas podem gerar resíduos sólidos que precisam de destinação ambientalmente adequada.
- b. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se:
- i. Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com certificação de qualidade e maior durabilidade;
 - ii. Adotar critérios de eficiência no uso e manutenção, prolongando a vida útil das tendas;
 - iii. Estimular a reciclagem de materiais metálicos e o reaproveitamento de componentes, sempre que possível.

6.3 Dessa forma, a aquisição das tendas apresenta impactos ambientais controlados e passíveis de mitigação, sendo considerada uma contratação de baixo risco ambiental.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, Esta **LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

9.1.1 Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

9.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.



9.3 A Contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

10.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.2.1.7 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipal Administração e Finanças entendem que o presente processo para aquisição eventual e futura de Tendas, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do Contrato

16.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças:

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 Recursos Livres |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



| | |
|------------------|---------------|
| Nota de Empenho: | Não se aplica |
|------------------|---------------|

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.2 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

20.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

20.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.3.2 As atribuições referidas no item 20.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36625/1

Página 26 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Página 27 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V)**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual



período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

| | | | | |
|-------------|----------------------|-----------------|--|--|
| Fornecedor: | | | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | | | |
| Endereço : | | | | |
| Bairro: | | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: | | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | | |

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

| ITEM | Descrição | Quantidade / Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|--------------------------------|----------------|-------------|
| | | | | |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|---|
| Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. |
| Responsável pelo Recebimento: Clécia Steilmann Weber |
| Telefone: (46) 9 9937-0189 |
| Horário de Funcionamento: 8h às 11h e das 13h às 16h |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025 | MEMORANDO N.º 5.091/2025 |
| DATA DE HOMOLOGAÇÃO: | VALIDADE DA ATA: |

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 148/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.091/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Unidade de medida | Preço Unitário Registrado | Validade da Ata |
|--------|---------------------|---------------------------|------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| Item 1 | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

12.1.1 Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 do Termo de Referência.

12.2 A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.3 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

13.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.3.2 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar



termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Neide Marinez Caldato
Gestora da A.R.P.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Clécia Steilmann Weber
Fiscal da A.R.P.

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 5.091/2025

| FORNECEDOR | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA | | | |
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |

| FORNECEDOR | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA | | | |
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 5.091/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.



4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG) (mínimo) | (SG) (mínimo) | (LC) (mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1 | 1 | 1 |

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | |
| Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | |
| Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante | | |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Memorando 12- 5.091/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 25/09/2025 às 14:04:20

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 13- 5.091/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/10/2025 às 13:00:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_SRP_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_5091_2025_Sec_Adm.pdf



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5091/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5091/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tendas para a Administração municipal**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tendas para a Administração municipal.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem,

³ “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumprido, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo



técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.



2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.



A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos com outros entes públicos**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5091/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tendas para a Administração municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C8C-10E8-8E5C-5A23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 01/10/2025 13:01:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C8C-10E8-8E5C-5A23>

Memorando 14- 5.091/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/10/2025 às 08:27:32

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90083/2025 - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90083_2025_PROCESSO_148_2025_RP_AQUISICAO_DE_TENDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------------|---------------------|------------|---|
| Álvaro Dênis Ceni Sclaro... | 03/10/2025 08:59:02 | 1Doc | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |
| Paulo Egidio Dalsasso | 03/10/2025 09:02:39 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0167-F56B-8CC3-8012**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|--|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO: 90083/2025</p> <p>Processo nº 148/2025 Memorando nº 5.091/2025</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>SRP</p> | <p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h00min do dia 20/10/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 20/10/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
| LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO | |

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Página 1 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Página 5 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN n.º 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN n.º 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN n.º 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de Tendas para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|---------------------------|--|---|-------|--|------------------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 05 | 3.502,43 | 17.512,15 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 7.204,41 | 28.817,64 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | Un | 04 | 9.335,01 | 37.340,04 |
| Valor máximo total | | | | | R\$ 83.669,83 |

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os objetos deste processo deverão obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Secretarias Municipal de Administração e Finanças e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de tendas visa atender a diferentes demandas institucionais, tanto em atividades administrativas quanto em eventos de interesse público, sendo equipamentos essenciais para a realização de ações em locais externos ou em ambientes que necessitam de cobertura provisória, oferecendo condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos servidores e à população. Entre as principais finalidades da aquisição, destacam-se:

2.1.1 Eventos institucionais e comunitários: utilização em campanhas de saúde, feiras, programas sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pelo Município;

2.1.2 Atendimento emergencial: disponibilização em situações de calamidade pública, campanhas de vacinação, triagens médicas ou ações de defesa civil, possibilitando atendimento rápido e estruturado;

2.1.3 Apoio logístico às Secretarias: fornecendo infraestrutura provisória em locais onde não há espaços adequados para realização de atividades administrativas e operacionais;

2.1.4 Segurança e conforto: proteção contra intempéries (chuva, sol e vento), garantindo melhores condições de trabalho para servidores e atendimento digno para munícipes.

2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de dispor de estruturas próprias, reduzindo custos com locações recorrentes e ampliando a autonomia da Administração Pública para atender demandas emergenciais e programadas, representando investimento indispensável para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das funções institucionais.

2.3 As quantidades solicitadas para este processo visam atender as demandas recorrentes das áreas de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social, obras e infraestrutura. O quantitativo solicitado assegura que o Município disponha de estoque suficiente para suprir mais de um evento ou ação pública ocorrendo no mesmo período, sem comprometer a continuidade do atendimento.

2.4 Além disso, as tendas apresentam caráter de uso compartilhado e intersetorial, ficando à disposição de todas as Secretarias da Administração Municipal. Esse modelo de gestão conjunta garante maior racionalidade na utilização do patrimônio público, evita sobreposição de aquisições individuais e assegura otimização dos recursos orçamentários.

2.5 Assim, a justificativa das quantidades solicitadas fundamenta-se na necessidade de assegurar cobertura adequada para diferentes atividades simultâneas, garantindo que a estrutura seja suficiente para atender à totalidade da demanda municipal.

2.6 Das quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. | 05 | Unid. |
| 02 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a | 04 | Unid. |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





| | | | |
|----|--|----|-------|
| | montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | | |
| 03 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos | 04 | Unid. |

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução escolhida consiste na aquisição de tendas estruturadas conforme especificações contidas no termo de Referência, destinadas ao uso compartilhado por todas as Secretarias Municipais, para atender às necessidades institucionais em eventos, campanhas públicas e situações emergenciais.

3.2 A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, fundamenta-se na maior economicidade em médio e longo prazo, na disponibilidade imediata e permanente das estruturas e na formação de patrimônio público, evitando custos recorrentes e dependência de fornecedores externos.

3.3 A solução contempla a aquisição em quantidades dimensionadas conforme levantamento contido no documento de formação de demanda, assegurando cobertura suficiente para utilização simultânea por diferentes Secretarias. Entre os objetivos da solução escolhida, destacam-se:

3.3.1 Disponibilizar infraestrutura adequada para campanhas de saúde, feiras, eventos culturais, educacionais, esportivos e ações de assistência social;

3.3.2 Garantir cobertura e proteção em situações emergenciais;

3.3.3 Reduzir custos com locações recorrentes de estruturas temporárias;

3.3.4 Proporcionar maior eficiência e agilidade na organização de eventos públicos;

3.4 Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido no Incisos IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados os Incisos I – Pesquisa disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas; II – Preços praticados em contratações similares; III – Pesquisa em sítios eletrônicos; e IV – Pesquisa direto com fornecedores;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

a) Inciso V, Art 368, Decreto 73/2023, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, não foram encontrados preços disponíveis para o objeto em questão no portal de consulta, não sendo possível a obtenção de referências de preços por esses meios.

b) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os materiais solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de referência – Inciso I e II:

4.1.1.1.1.1 Para composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas, tendo como referência valores praticados em contratações similares realizadas pelos seguintes entes públicos: Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO; Prefeitura Municipal de Boituva/SP; Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; Prefeitura Municipal de Ivaí/PR; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Brasília/DF. Documento anexo ao processo:

4.2 Preços de referência - Inciso IV:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Goiânia Tendas e Toldo Ltda, CNPJ 309.781.170/0001-05, situada no Município de Goiânia-GO; emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Canaã Tendas Ind. Comercio LTDA, CNPJ: 26.735.923/0001-85, situada no município de Aparecida de Goiânia-GO, emitida em 12/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.6 Solicitou-se os orçamentos às empresas acima mencionadas, em razão de sua reconhecida atuação no fornecimento do objeto ora pretendido no âmbito deste processo licitatório.

4.3 Da metodologia utilizada.

4.3.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.3.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.4 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.5 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO | | | | PESQUISA DE PREÇO | | | | | | PREÇO MÁXIMO ADOTADO | | |
|-------------------|-----|------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 | | | | | | Critério Utilizado: Média | | |
| | | | | CANAÃ TENDAS | GOIANIA TENDAS | Pesquisa sitio 1 | Pesquisa sitio 2 | Pesquisa sitio 3 | PNCP | PNCP | R\$ Unit. | TOTAL |
| | | | | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | R\$ Unit. | | |
| 1 | 5 | Un | TENDA 5X5 | R\$ 2.990,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.329,00 | R\$ 3.798,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.502,43 | R\$ 17.512,15 |
| 2 | 4 | Un | TENDA 8X8 | R\$ 5.990,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.150,00 | R\$ 7.720,00 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 8.971,85 | R\$ 7.204,41 | R\$ 28.817,64 |
| 3 | 4 | Un | TENDA 10X10 | R\$ 8.990,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.700,00 | R\$ 9.160,00 | R\$ 11.095,05 | R\$ 8.000,02 | R\$ 9.200,00 | R\$ 9.335,01 | R\$ 37.340,04 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | R\$ 83.669,83 |

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de tendas destinadas a uso institucional, cujo funcionamento não demanda consumo significativo de energia elétrica ou geração direta de resíduos poluentes. Entretanto, é necessário observar alguns pontos de atenção relacionados ao ciclo de vida dos materiais:

- i. Produção e transporte: utilização de estruturas metálicas (aço ou alumínio) e lonas de PVC, cujo processo de fabricação envolve consumo de energia e emissão de resíduos industriais
 - ii. Durabilidade e descarte: após sua vida útil, as lonas e estruturas podem gerar resíduos sólidos que precisam de destinação ambientalmente adequada.
- b. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se:
- i. Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com certificação de qualidade e maior durabilidade;
 - ii. Adotar critérios de eficiência no uso e manutenção, prolongando a vida útil das tendas;
 - iii. Estimular a reciclagem de materiais metálicos e o reaproveitamento de componentes, sempre que possível.

6.3 Dessa forma, a aquisição das tendas apresenta impactos ambientais controlados e passíveis de mitigação, sendo considerada uma contratação de baixo risco ambiental.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Conforme Pesquisa de preço realizada, não foram encontradas 3 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, Esta **LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

9.1.1 Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

9.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

Página 19 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.3 A Contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

10.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

Página 22 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.2.1.7 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipal Administração e Finanças entendem que o presente processo para aquisição eventual e futura de Tendas, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Página 23 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do Contrato

16.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças:

| | |
|-----------------------|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 Recursos Livres |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





| | |
|------------------|---------------|
| Nota de Empenho: | Não se aplica |
|------------------|---------------|

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.2 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

20.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

20.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.3.2 As atribuições referidas no item 20.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36625/1

Página 26 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Página 27 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregoão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V)**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

| | | | | |
|-------------|----------------------|-----------------|--|--|
| Fornecedor: | | | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | | | |
| Endereço : | | | | |
| Bairro: | | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: | | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | | |

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

| ITEM | Descrição | Quantidade / Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|--------------------------------|----------------|-------------|
| | | | | |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|---|
| Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. |
| Responsável pelo Recebimento: Clécia Steilmann Weber |
| Telefone: (46) 9 9937-0189 |
| Horário de Funcionamento: 8h às 11h e das 13h às 16h |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025 | MEMORANDO N.º 5.091/2025 |
| DATA DE HOMOLOGAÇÃO: | VALIDADE DA ATA: |

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 148/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.091/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Unidade de medida | Preço Unitário Registrado | Validade da Ata |
|--------|---------------------|---------------------------|------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| Item 1 | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

Página 36 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

12.1.1 Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 do Termo de Referência.

12.2 A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.3 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

13.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.3.2 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Página 39 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Neide Marinez Caldato
Gestora da A.R.P.

Página 41 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Clécia Steilmann Weber
Fiscal da A.R.P.

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 5.091/2025

| FORNECEDOR | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA | | | |
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |

| FORNECEDOR | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA | | | |
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |
| X | R\$ xx,xx | xxxx | |

Página 43 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 5.091/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do

Página 44 de 49

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal





ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG) (mínimo) | (SG) (mínimo) | (LC) (mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1 | 1 | 1 |

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | |
| Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | |
| Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante | | |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0167-F56B-8CC3-8012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 08:59:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PAULO EGIDIO DALSSASSO** (CPF 037.XXX.XXX-27) em 03/10/2025 09:02:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0167-F56B-8CC3-8012>

Memorando 15- 5.091/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 08:28:02

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90083/2025 - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90083_2025_RP_AQUISICAO_DE_TENDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------------|---------------------|------------|---|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 03/10/2025 09:00:00 | 1Doc | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |
| Paulo Egidio Dalsasso | 03/10/2025 09:02:53 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20F5-2C44-0A24-B272**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90083/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: 20 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F5-2C44-0A24-B272> e informe o código 20F5-2C44-0A24-B272





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F5-2C44-0A24-B272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 08:59:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PAULO EGIDIO DALSSASSO** (CPF 037.XXX.XXX-27) em 03/10/2025 09:02:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F5-2C44-0A24-B272>

Memorando 16- 5.091/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2025 às 08:16:00

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Jornal.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER
PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90083/2025. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
20 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro
de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado
por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas
para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$
83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais
e oitenta e três centavos). Gênero: Material de Permanente. O
Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos,
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das
08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6C08A2AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2025. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhod@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, SEGUINDO O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2025, até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de outubro de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 03 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhod@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2025, até às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de outubro de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 03 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhod@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2025
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, HOSPEDAGEM, GUIA, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TURISMO DA MELHOR IDADE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 296/2025 - SETU.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2025, até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de outubro de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 03 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
Processo 138

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 17/10/2025, na plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|----------------------|------------|----------------|----------|
| Caminhão Limpa Fossa | 01 | R\$ 795.000,00 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Goioxim, 03 de outubro de 2025.

Eder dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA**, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.gov.br/>.

Cantagalo, 02 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
Autorizações de Diárias nºs. 31, 32 e 33/2025, de 03 de outubro de 2025. Concede três diárias no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os Vereadores do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhores CELSO ROQUE BONASSI, CPF nº 473.450.989-15, IVAIR BERNARDO DA SILVA, CPF nº 546.448.879-00 e MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA, CPF nº 047.224.639-99, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estarão participando de diversas agendas pleiteando recursos para Departamento de Saúde, para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associação de Agricultores e Infraestrutura em Geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 06, 07 e 08 de outubro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

AVISO DE DISPENSA nº 006/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de serviço de remoção de película vencida nos vidros da fachada da Câmara Municipal de Virmond – PR, incluindo a limpeza e preparação das superfícies, o fornecimento e aplicação de material adesivo vinílico premium impresso e envernizados** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/12/2025 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR – CEP – 85390-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camaravirmond@yahoo.com.br, até a data limite. O termo de referência está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://cmvirmond.pr.gov.br> ou solicitada através do e-mail, camaravirmond@yahoo.com.br, outras informações poderão ser obtidas telefone/whatsapp 42 99965.3558 no horário das 8h às 17h de segunda a sexta feira.

Elizeu Komineck
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quem possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO Nº 941859/2023 SEI/MAPA), conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 06/10/2025 até às 08h30min do dia 20/10/2025.
- Data e horário de abertura: 20/10/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 20/10/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 02 de outubro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90083/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 20 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendões para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 83.669,83 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90084/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 21 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente. Valor máximo estimado: R\$ 31.439,16 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 com a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, referente ao item 48 desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do ITEM 48, para negociação, a qual se realizará no dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 23/09/2024
LEI Nº 3.393 DE 12/09/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2025 de 01/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ane Caroline Iaguceski
Objeto: Função Farmacêutico
Prazo: De 01 (primeiro) de outubro de 2025 a 01 (primeiro) de outubro de 2026
Valor: R\$ 4.808,81

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
DATA: 08/09/25 ABERTURA: 25/09/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarimunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo: de 03/10/2025 a 16/02/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO Nº | DETENTORA | CNPJ Nº | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| 145/2025 | M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA | 52.724.107/0001-86 | 284.139,16 |
| 146/2025 | SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 30.891.504/0001-00 | 9.878,12 |

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde. Este recurso financeiro é decorrente da Emenda Parlamentar nº 37020012 - Proposta nº 36000.658163202500, devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, o qual, foi cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para o INSTITUTO, no exercício de 2025, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Jaiana Kevinil Gubert, Secretária Municipal de Saúde. Cassio Francisco Mozaner, Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025
Processo Licitatório nº 122/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Registro de preços para aquisição de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos e mobiliário via licitação compartilhada do CONIMS. CONTRATADAS:

| FORNECEDOR | NUMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------------------|-----------------|
| A. A. Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 17.238.455/0001-42 | 2.671,00 |
| ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | 12.581.380/0001-84 | 3.400,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 | 8.459,47 |
| AUGUSTO SOSTA MARTINS | 28.677.530/0001-98 | 2.219,50 |
| B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 52.496.119/0001-09 | 1.460,00 |
| CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 07.626.776/0001-60 | 22.875,00 |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA | 18.268.209/0001-15 | 4.475,20 |
| CINCS DRAKE DO NORDESTE S/A | 03.620.718/0001-80 | 9.500,00 |
| COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA | 95.433.397/0001-11 | 6.168,00 |
| CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA | 26.334.347/0001-64 | 10.450,00 |
| D BERLATO & CIA LTDA | 12.630.233/0001-57 | 14.391,11 |
| DAAC MOVEIS LTDA | 56.101.450/0001-25 | 3.920,00 |
| DECIO DRUCZKOWSKI - ME | 10.487.864/0001-33 | 3.350,00 |
| DR OFFICE LTDA | 60.389.680/0001-49 | 11.563,00 |
| ELETRON MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 51.021.936/0001-30 | 2.617,22 |
| ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 34.832.381/0001-97 | 3.500,00 |
| FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 13.457.500/0001-07 | 3.625,74 |
| FOCCUL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 40.618.304/0001-31 | 4.900,00 |
| GRS COMERCIO LTDA | 45.909.091/0001-10 | 18.349,95 |
| M. CAPREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.593.430/0001-50 | 2.580,40 |
| MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI | 28.857.335/0001-40 | 13.989,58 |
| MHF MOVEIS LTDA | 57.109.731/0001-97 | 8.316,00 |
| MICRON ATACADO LTDA | 44.133.337/0001-42 | 4.165,32 |
| ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA | 54.860.907/0001-50 | 1.999,00 |
| PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA | 28.877.319/0001-19 | 9.800,00 |
| SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 40.618.304/0001-31 | 1.942,72 |
| STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 32.597.474/0001-59 | 1.584,00 |
| SZ HOSPITALAR LTDA | 57.977.634/0001-16 | 1.386,00 |

Valor total estimado de R\$ 183.658,21 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 007/2025 de 03/10/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025.
Cargo Público: **Nutricionista**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | Nº Protocolo |
|-----------|---------------|---------------------------|--------------|
| 1 | 3º | MARIA EDUARDA HOLZER DUDA | 3238/25 |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarimunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Anexo Jornal.pdf (1/1) 180/365

Edital nº 90083 | Processo 148/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000236/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Registro de Precos por um periodo de 1 ano podendo ser prorrogado por igual periodo para futura e eventual Aquisicao de Tendas para o Municipio de Chopinzinho.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 83.669,83

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

| | | | |
|---|--|---|--------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m Altura 2 50m Cor da Lona Branco Cobertura em lona PVC TD1000 impermeavel com aditivos anti UV antioxidante antichamas e antifungos. As emendas da lona sao feitas por solda quente vulcanizacao garantindo maior resistencia. A fixacao da lona na estrutura e feita por velcros de 5 cm. A estrutura e fabricada em aco carbono tubular com galvanizacao eletrolitica. Os tubos sao soldados por solda MIG e a montagem e realizada por encaixe travada com parafusos. | 5 | R\$ 3.502,43 |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m Altura 3m Cor da Lona Branco Cobertura em lona PVC TD1000 impermeavel com aditivos anti UV antioxidante antichamas e antifungos. As emendas da lona sao feitas por solda quente vulcanizacao garantindo maior resistencia. A fixacao da lona na estrutura e feita por velcros de 5 cm. A estrutura e fabricada em aco carbono tubular com galvanizacao eletrolitica. Os tubos sao soldados por solda MIG e a montagem e realizada por encaixe travada com parafusos. | 4 | R\$ 7.204,41 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m Altura 3m Cor da Lona Branco Cobertura em lona PVC TD1000 impermeavel com aditivos anti UV antioxidante antichamas e antifungos. As emendas da lona sao feitas por solda quente vulcanizacao garantindo maior resistencia. A fixacao da lona na estrutura e feita por velcros de 5 cm. A estrutura e fabricada em aco carbono tubular com galvanizacao eletrolitica. Os tubos sao soldados por solda MIG e a montagem e realizada por encaixe travada com parafusos. | 4 | R\$ 9.335,01 |

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 17- 5.091/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/10/2025 às 11:21:14

Proposta e documentos de habilitação da empresa AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_DECLARACOES_.pdf
2_DECL_1.PDF
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
ATESTA_3.PDF
ATO_CONSTITUTIVO.pdf
BALANO_1.PDF
BALANO_2.PDF
CADASTRO_MUNICIPAL_CAE_.pdf
CADAST_1.PDF
CARTAO_CNPJ.pdf
CARTOC_1.PDF
CATALOGO_10x10.pdf
CATALOGO_TP_05x05.pdf
CE898A_1.PDF
CEA91C_1.PDF
CEF932_1.PDF
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
CERTID_4.PDF
CERTIF_1.PDF
CNDMUN_1.PDF
CNDMUN_2.PDF
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CONSULTA_CONSOLIDADA_TCU.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONSUL_3(1).PDF
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4(1).PDF
CONSUL_4.PDF
DECLAR_1.PDF

DECLAR_2.PDF
DOCUME_1.PDF
DOCUME_2.PDF
Microsoft_Word_Documento1.pdf
Microsoft_Word_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão de Eletrônico nº 90083/2025
A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

AM MOREIRA Assinado de forma
GONCALVES digital por AM
E CIA MOREIRA
LTDA:276793820001
82000188 88
Dados: 2025.10.20
14:09:41 -03'00'

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão de Eletrônico nº 90083/2025
A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:2767938200
0188

Assinado de forma
digital por AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000188
Dados: 2025.10.20
14:10:00 -03'00'

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão de Eletrônico nº 90083/2025
A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:276793820
00188

Assinado de forma
digital por AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000188
Dados: 2025.10.20
14:10:21 -03'00'

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão de Eletrônico nº 90083/2025
A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO - CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG) (mínimo) | (SG) (mínimo) | (LC) (mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1 | 1 | 1 |

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|---|-------------|
| Índice de Liquidez Geral | | | |
| Índice de Liquidez Geral (LG) | $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 2.746.970,16}{R\$ 2.735.867,42}$ | 1,01 |
| Índice de Liquidez Corrente | | | |
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | $\frac{AC}{PC}$ | $\frac{R\$ 2.746.970,16}{R\$ 1.978.075,75}$ | 1,39 |
| Índice de Solvência Geral | | | |
| Índice de Solvência Geral (SG) | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 4.026.581,56}{R\$ 2.735.867,42}$ | 1,47 |
| Grau de Endividamento Geral | | | |
| Grau de Endividamento Geral (EG) | $\frac{PC + PNC}{AT}$ | $\frac{R\$ 2.735.867,42}{R\$ 4.026.581,56}$ | 0,68 |
| Grau de Endividamento Corrente | | | |
| Grau de Endividamento Corrente (EC) | $\frac{PC}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 1.978.075,75}{R\$ 2.735.867,42}$ | 0,72 |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

Marcelo Gonçalves Pereira

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador

ADEMAR GOMES Assinado de forma digital
por ADEMAR GOMES
JACINTO:864303 JACINTO:86430300153
00153 Dados: 2025.10.20
10:25:27 -03'00'

Ademar Gomes Jacinto
Contador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.679.382/0001-88**, com sede na Rua Ludovico Teixeira, Nº 3818, CEP 74.375-400, Cidade de Goiânia, Estado do GO, forneceu Tenda em lona PVC, **de acordo com relação anexa que é parte indissociável deste atestado**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Castelo, 08 de fevereiro de 2024

CLEIDIANO ALOCHIO
COAIOTO:05855389723

Assinado digitalmente
por CLEIDIÃO
ALochio
COAIOTO:05855389723
Data: 2024.02.08
09:49:50 -0300

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Gerente de Departamento
Pregoeiro/Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DE COMPRAS POR FORNECEDOR

08/02/2024 09:44:35

| Fornecedor | | 0017586 AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA | | | |
|-------------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------|
| Código | Ítem | Autorização | Processo | Valor Unitário | Valor Total |
| 00954008 | TENDA EM LONA PVC 3MX3M TIPO CHAPEU DE BRUXA (O. E). TENDA 3x3m modelo chapéu de bruxa com pé direito com 2,50 e com fechamento nas 4 laterais. Estrutura em aço carbono galvanizado redondo 2 pol, acabamento solda mig. Acabamento confeccionado em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para coberturas, coberto com PVC laminado, cor branca em ambas as faces, blackout (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola, gramatura 500 Micras, espessura 0,49mm, opacidade =60, tipo de Tecido 1000/1000 den 2,0X2,0 fios/cm. | 001108/2023 | 010804/2023 | 1.890,000 | 189.000,00 |
| 00954008 | TENDA EM LONA PVC 3MX3M TIPO CHAPEU DE BRUXA (O. E). TENDA 3x3m modelo chapéu de bruxa com pé direito com 2,50 e com fechamento nas 4 laterais. Estrutura em aço carbono galvanizado redondo 2 pol, acabamento solda mig. Acabamento confeccionado em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para coberturas, coberto com PVC laminado, cor branca em ambas as faces, blackout (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola, gramatura 500 Micras, espessura 0,49mm, opacidade =60, tipo de Tecido 1000/1000 den 2,0X2,0 fios/cm. | 001148/2023 | 010804/2023 | 1.890,000 | 189.000,00 |
| Total Fornecedor | | | | 378.000,00 | |
| Total Geral | | | | 378.000,00 | |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 084/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ALAN TOGNI**, portador do RG Nº 21074500 SSP-MT e do CPF Nº 033.538.401-33, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.679.382/0001-88, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 3810, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-400, telefone (62) 3931-5531, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante designada "**CONTRATADA**", é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua idoneidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

Objeto do Contrato: Registro de Preços para aquisição de Tendas Piramidal para uso nas ações de diversas secretarias municipais de Lucas do Rio Verde – MT.

SEGUE A PLANILHA DA ATA Nº 286/2020

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA |
|-------|--------|-----|---|------------------|
| 00001 | 40 | UN | TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 5 X 5. ESTRUTURA METÁLICA – FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR CHAPAS DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 3.0M. ANCORADOS COM CORDAS DE FIO DE SEDA DE 6 MM, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMA E DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COR: BRANCA. | VISUAL PIRAMIDAL |



Recebido 04/11/2021



Alan Togni



AUTENTICAÇÃO
00352111012741909490234 Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Goiânia, 04 de Novembro de 2021
Em test^o da verdade
JULIA MENDES ILIÃO



www.lucasdoriverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Dados da Ata de Registro de Preço

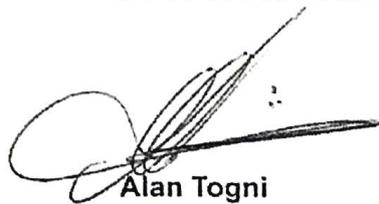
Vigência da Ata: 14/09/2020 até 14/09/2021

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Wilian Pereira – Matrícula nº 8296

Até o presente momento sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Sem mais, firmo o presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2021.



Alan Togni
Secretário Municipal de Administração



CARTORIO Tel: (62) 3233-8373
Av. Maio Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Selo Campinas
Goiania - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00952111012741909490235 Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.
Goiania, 04 de Novembro de 2021
Em testº da verdade
JULIA MENDES OLIVEIRA



Recebido 04/11/2021

27.679.382/0001-88
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1100 - JARDIM
PARQUE OESTE III - IL. RAINHA
CEP: 74.375-400
GOIÂNIA - GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AM MOREIRA GONCALVES EIRELI**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, quadra 70, lote 3E Parque Oeste Industrial Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA** os objetos contratados, oriundos da Nota de Empenho nº 28060004, em decorrência do Pregão Eletrônico 9/2023/00002, no que diz a respeito as informações discriminadas abaixo:

| Item | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|--------------------|--------------------|
| 1 | TENDA TIPO PIRAMIDE Especificação: Estrutura em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" e soldada a MIG, encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, com lona de Cobertura em PVC Tamanho: 4 X 4 – cor azul. | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | TENDA PIRAMIDAL 6X6 Especificação: 6x6 metros, dobrável em alumínio branco, cobertura: confeccionada em Lona de vinil - PVC sintético resistente impermeável. - Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, é constituída de ima peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensem i uso de ferramentas. Montagem semiautomática | R\$ 9.380,00 | R\$ 9.380,00 |

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando fator que a desabone comercial ou tecnicamente.

Paragominas, 22 de janeiro de 2025.

Eder Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4061-B240-D91E-2A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER RIBEIRO DA SILVA (CPF 218.XXX.XXX-72) em 24/01/2025 09:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/4061-B240-D91E-2A19>

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
NIRE: 52205188241

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979, e;

MARCELO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 798.824.711-53, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08/07/1975, únicos sócios da empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205188241, por despacho em 08 de maio de 2017 e no CNPJ: 27.679.382/0001-88, resolvem proceder alteração e em seguida a consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma **FILIAL I**, situada na Alameda das Oliveiras, nº. 688, Demarchi (Vila Jerusalém), São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.811-380, adota o nome de fantasia a expressão: “**VERTICAL TENDAS**” com início de suas atividades em 01 de julho de 2025, com a exploração do objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

E exerce as seguintes atividades:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações seguintes devidamente registradas e arquivadas na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (s) sócio (s) resolve (m) consolidar seu contrato social, após as alterações procedidas.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
NIRE: 52205188241

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979, e;

MARCELO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 05, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº. 798.824.711-53, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08/07/1975, únicos sócios da empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205188241, por despacho em 08 de maio de 2017 e no CNPJ: 27.679.382/0001-88.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400.

Parágrafo Único – A empresa possui uma **FILIAL I**, situada na Alameda das Oliveiras, nº. 688, Demarchi (Vila Jerusalém), São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.811-380, adota o nome de fantasia a expressão: “**VERTICAL TENDAS**” com início de suas atividades em 01 de julho de 2025, com a exploração do objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

E exerce a seguinte atividade:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;

3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;

2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade adota o objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Parágrafo único - O estabelecimento eleito como sede (matriz) exerce o objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS

DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

E exerce as seguintes atividades:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
 3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
 2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
 4641-901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
 4672-900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 4292-801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15 de maio 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

| NOME DOS SÓCIOS | QTDE QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|
| ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES | 5.000 | R\$ 5.000,00 | 5% |
| MARCELO GONÇALVES PEREIRA | 95.000 | R\$ 95.000,00 | 95% |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, devendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, caso o resultado seja positivo em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 18 de junho de 2025.

MARCELO GONÇALVES PEREIRA

Sócio/Administrador

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES

Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 96305487120 | ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES |
| 79882471153 | MARCELO GONCALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 09:52 SOB Nº 20251645592.
PROTOCOLO: 251645592 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510193243. CNPJ DA SEDE: 27679382000188.
NIRE: 52205188241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2025.
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 52205188241 | CNPJ 27.679.382/0001-88 | |
| NOME EMPRESARIAL AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 10 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.0B.78.5F.55.F6.91.14.AB.A2.AD.DC.B6.EB.6E.26.7F.10.46.05 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 79882471153 | MARCELO GONCALVES PEREIRA:79882471153 | 908323600772031270 6 | 23/06/2023 a 22/06/2024 | Sim |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 27679382000188 | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA:27679382000188 | 908323600772034066 8 | 23/06/2023 a 22/06/2024 | Não |
| Contador | 86430300153 | ADEMAR GOMES JACINTO:86430300153 | 908323600743589559 2 | 12/06/2023 a 11/06/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

CC.0B.78.5F.55.F6.91.14.AB.A2.AD.DC
.B6.EB.6E.26.7F.10.46.05-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2024 às 08:13:23

6D.1A.CD.7D.A6.3C.27.66
27.59.AD.00.BC.52.05.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|---------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.679.382/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 10 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA |
| NIRE | 52205188241 |
| CNPJ | 27.679.382/0001-88 |
| Número de Ordem | 10 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Goiânia |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 08/05/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 30594 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 10 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 30594 |
| Data de início | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.78.5F.55.F6.91.14.AB.A2.AD.DC.B6.EB.6E.26.7F.10.46.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.679.382/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 10 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|--------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 4.820.447,33 | R\$ 6.490.684,29 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.875.918,38 | R\$ 5.119.442,43 |
| DISPONIVEL | | R\$ 600.316,84 | R\$ 1.007.037,84 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 136.164,32 | R\$ 10.338,91 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 67.847,52 | R\$ 111.013,95 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 396.305,00 | R\$ 885.684,98 |
| CRÉDITOS | | R\$ 1.169.671,00 | R\$ 2.786.792,02 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 1.060.795,95 | R\$ 2.703.789,83 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R\$ 29.911,82 | R\$ 53.280,20 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 73.764,63 | R\$ 23.892,76 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | | R\$ 5.198,60 | R\$ 3.891,07 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.938,16 |
| ESTOQUES | | R\$ 2.072.428,63 | R\$ 1.304.596,88 |
| ESTOQUE DE PRODUÇÃO | | R\$ 2.072.428,63 | R\$ 1.304.596,88 |
| CRÉDITOS FISCAIS | | R\$ 33.501,91 | R\$ 21.015,69 |
| CRÉDITOS FISCAIS | | R\$ 33.501,91 | R\$ 21.015,69 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 944.528,95 | R\$ 1.371.241,86 |
| GASTOS ANTECIPADOS | | R\$ 173.103,42 | R\$ 197.103,00 |
| CONSÓRCIOS | | R\$ 173.103,42 | R\$ 197.103,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.120.947,51 | R\$ 1.726.737,61 |
| MOVEIS | | R\$ 12.385,54 | R\$ 37.885,54 |
| MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E INST INDUSTRIAIS | | R\$ 23.014,79 | R\$ 517.258,78 |
| VEÍCULOS | | R\$ 1.075.994,18 | R\$ 1.162.040,29 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ 9.553,00 | R\$ 9.553,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | | R\$ (349.521,98) | R\$ (552.598,75) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | | R\$ (349.521,98) | R\$ (552.598,75) |
| PASSIVO | | R\$ 4.820.447,33 | R\$ 6.490.684,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.359.949,60 | R\$ 4.004.771,29 |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | | R\$ 2.359.949,60 | R\$ 4.004.771,29 |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVIÇOS | | R\$ 293.219,06 | R\$ 1.525.798,51 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR | | R\$ 1.673,58 | R\$ 156.372,72 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | | R\$ 46.395,58 | R\$ 27.309,09 |
| CHEQUES A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 805.003,57 |
| EMPRESTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 171.925,61 | R\$ 63.776,89 |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ 276.500,04 | R\$ 281.058,37 |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | | R\$ 45.609,84 | R\$ 49.410,77 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 20.443,13 |
| FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA | | R\$ 1.553.793,45 | R\$ 1.098.966,55 |
| (-) (-) JUROS PASSIVOS A VENCER | | R\$ (29.167,56) | R\$ (23.368,31) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 1.216.395,67 | R\$ 898.191,67 |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | | R\$ 1.216.395,67 | R\$ 898.191,67 |
| CRÉDITOS DE SÓCIOS DIRETORES | | R\$ 514.550,00 | R\$ 514.550,00 |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 17.666,96 | R\$ 0,00 |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ 704.699,92 | R\$ 423.641,55 |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | | R\$ 49.410,77 | R\$ 0,00 |
| (-) (-) JUROS PASSIVOS A VENCER | | R\$ (69.931,98) | R\$ (39.999,88) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 1.244.102,06 | R\$ 1.587.721,33 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 2.292.526,74 | R\$ 2.292.526,74 |
| RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR | | R\$ 2.292.526,74 | R\$ 2.292.526,74 |
| (-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (1.148.424,68) | R\$ (804.805,41) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (1.148.424,68) | R\$ (804.805,41) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.78.5F.55.F6.91.14.AB.A2.AD.DC.B6.EB.6E.26.7F.10.46.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.091/2025 | Anexo: BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023 | Página 1 de 1206/365

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.679.382/0001-88
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 4.851.942,20 | R\$ 11.984.213,45 |
| RECEITAS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ 4.850.766,45 | R\$ 11.951.697,35 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 600,00 | R\$ 23.180,00 |
| OUTRAS RECEITAS | | R\$ 575,75 | R\$ 9.336,10 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (1.116.635,75) | R\$ (2.727.450,16) |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.116.635,75) | R\$ (2.727.450,16) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 3.735.306,45 | R\$ 9.256.763,29 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (2.873.117,05) | R\$ (7.132.935,98) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUÇÃO | | R\$ (24.948.629,37) | R\$ (22.777.640,76) |
| (-) CUSTOS DIRETO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (2.809.391,69) | R\$ (6.365.104,23) |
| (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUÇÃO | | R\$ 24.884.904,01 | R\$ 22.009.809,01 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 862.189,40 | R\$ 2.123.827,31 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.174.260,36) | R\$ (1.624.431,42) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (160.194,12) | R\$ (277.769,89) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (403.066,76) | R\$ (674.460,42) |
| (-) DESPESAS C/ DEPART PESSOAL | | R\$ (377.417,51) | R\$ (319.172,34) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (20.251,22) | R\$ (109.612,21) |
| (-) DESPESAS ADIC AO LUCRO TRIBUTÁRIO | | R\$ (5.870,25) | R\$ (1.028,25) |
| (-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | | R\$ (206.411,50) | R\$ (161.562,61) |
| (-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS | | R\$ (1.049,00) | R\$ (80.825,70) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (157.599,27) | R\$ (99.945,43) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 16.543,90 | R\$ 44.605,07 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (174.143,17) | R\$ (144.550,50) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ (469.670,23) | R\$ 399.450,46 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ (469.670,23) | R\$ 399.450,46 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ 0,00 | R\$ (71.313,93) |
| (-) PROVISÃO IRPJ/CSLL | | R\$ 0,00 | R\$ (71.313,93) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ (469.670,23) | R\$ 328.136,53 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ (469.670,23) | R\$ 328.136,53 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.78.5F.55.F6.91.14.AB.A2.AD.DC.B6.EB.6E.26.7F.10.46.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com data de abertura em 08/05/2017, A empresa iniciou suas atividades em 15 de maio 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. A empresa tem sede e domicílio fiscal na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, tendo como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

NOTA 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações financeiras para o período do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na ITG 1001 normas aplicáveis para pequena empresa.

2.2) No período de 01/01/2023 a 31/12/2023 a Empresa adotou o Regime Tributário do Lucro Real Anual. Lucro real é o lucro líquido do período de apuração antes da provisão para o IRPJ, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do IRPJ. É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A alíquota do imposto de renda é de 15% (quinze por cento) sobre o lucro real apurado e a da CSLL será de 9% pelas pessoas jurídicas em geral.

NOTA 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, e o resultado das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos que ocorrem, independentemente de recebimento ou pagamento;

3.2) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes;

3.3) Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da unidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Todas as aplicações financeiras da Companhia possuem liquidez imediata, e estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e suas respectivas retenções de imposto de renda retido na fonte.

| DESCRIÇÃO | 2023 | R\$ 2022 |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Caixa | 10.338,91 | 136.164,32 |
| Bancos Conta Movimento | 111.013,95 | 67.847,52 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 885.684,98 | 396.305,00 |
| Total | 1.007.037,84 | 600.316,84 |

3.4) Tributos a Recuperar e a Compensar: Créditos Tributários e Previdenciários - Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos a serem futuramente recuperados ou compensados.

| | | R\$ |
|----------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Tributos a Compensar | 53.280,20 | 29.911,82 |
| Tributos a Recuperar | 23.892,76 | 73.764,63 |
| Total | 77.172,96 | 103.676,45 |

3.5) Duplicatas a Receber

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes, e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias, e da prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade.

| | | R\$ |
|----------------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Duplicatas a Receber | 2.703.789,83 | 1.060.795,95 |
| Total | 2.703.789,83 | 1.060.795,95 |

3.6) Estoques

As mercadorias em estoque são classificadas no ativo circulante (mercadorias, produtos e insumos) e são demonstrados ao custo médio de aquisição, inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes descontados os tributos recuperáveis.

| | | R\$ |
|--------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Estoques | 1.304.596,88 | 2.072.428,63 |
| Total | 1.304.596,88 | 2.072.428,63 |

3.7) Créditos Fiscais

Crédito fiscal do valor do ICMS sobre os bens que compõem o ativo imobilizado diretamente relacionados ao processo de produção ou comercialização de mercadorias produzidas por essa organização, ou até mesmo seus serviços tributados pelo ICMS.

| | | R\$ |
|------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Créditos Fiscais | 21.015,69 | 33.501,91 |
| Total | 21.015,69 | 33.501,91 |

CRÉDITO referente ICMS sobre Imobilizado: NF 441664 e 438539 -02714977000104-SUECIA VEICULOS S.A

3.8) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, na qual são aplicadas taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o tema, a média ponderada das taxas de depreciação dos ativos que compõe cada grupo são as seguintes:

Veículos 20%

Móveis e utensílios 10%

Máquinas e equipamentos 10%

Equipamentos de informática 20%

Veículos de Transporte 20%

| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
|------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Móveis | R\$ 12.385,54 | R\$ 12.385,54 |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 517.258,78 | R\$ 23.014,79 |
| Veículos | R\$ 1.162.040,29 | R\$ 1.075.994,18 |
| Computadores e Periféricos | R\$ 9.553,00 | R\$ 9.553,00 |
| Instalações Comerciais | R\$ 25.500,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | -R\$ 552.598,75 | -R\$ 349.521,98 |

3.9) Imobilização em andamento:

Modalidade de antecipação de pagamentos acordados através de contratos para que a empresa adquira bens ou imóveis após período determinado.

Quadro Resumo – CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO

Grupo: 1388

Nº da Cota / Nº da Total de Cotas: 0234 / 1000

Contrato: 0065276512

Contrato: 0065276515

Contrato: 0065276520

Contrato: 0065276521

Prazo de Duração do Grupo: 240

Descrição do Bem: Imóvel FX 04 50%

Valor do Bem Referenciado: R\$ 200.000,00

Data da adesão: 26/02/2020

| DESCRIÇÃO | 2023 | R\$ 2022 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Consórcio Banco do Brasil | 0,00 | 28.821,22 |
| Consórcio SICOOB Imobiliário | 197.103,00 | 144.282,20 |
| Total | 197.103,00 | 173.103,42 |

3.10) FORNECEDORES

A rubrica fornecedor são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. Todas as compras e serviços tomados pela empresa são por prazos inferiores há 12 meses, registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, ou seja, com valores da Nota Fiscal.

| DESCRIÇÃO | 2023 | R\$ 2022 |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| Fornecedores a pagar | 1.525.798,51 | 293.219,06 |
| Total | 1.525.798,51 | 293.219,06 |

3.11) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

| | | R\$ |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Obrigações Tributárias/Fiscal | 156.372,72 | 1.673,58 |
| Total | 156.372,72 | 1.673,58 |

3.10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o funcionário tenha direito, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo.

| | | R\$ |
|-------------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Obrigações Trabalhistas | 27.309,09 | 46.395,58 |
| Total | 27.309,09 | 46.395,58 |

3.12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa mantém em seu Passivo empréstimos/financiamentos tomados junto a instituições financeiras visando cumprir suas obrigações com fornecedores, colaboradores e obrigações tributárias. Esses recursos também servirão para investimentos dentro das atividades da empresa.

| | | R\$ |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Empréstimos Bancários | 63.776,89 | 189.592,57 |
| Financiamentos Bancários | 704.699,92 | 981.199,96 |
| Total | 768.476,81 | 1.170.792,53 |

*Índice de correção: SELIC

3.12.1) Linhas de Crédito utilizadas:

PRONAMPE: Lei 13.999/20, que trata da linha de crédito Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe); e utilizar o recurso recebido financiamento das atividades empresariais nas suas mais diversas dimensões, como investimentos e para capital de giro isolado e associado.

FCO – Financiamento do Centro Oeste: é um fundo de crédito criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, para Empresários que desejam iniciar, ampliar, modernizar ou realocar seus empreendimentos na região com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros.

3.13) CHEQUES A PAGAR

Cheque emitidos para pagamentos a prazo de despesas a ser compensado por prazo inferior a 12 meses:

| | | R\$ |
|------------------|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Cheques a pagar | 805.003,57 | 0,00 |
| Total | 805.003,57 | 0,00 |

3.14) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA

A operação comumente denominado faturamento antecipado caracteriza-se com a emissão da Nota Fiscal de simples faturamento, por opção ou por exigência da legislação estadual, não tendo sido adquiridos ou produzidos as mercadorias ou os produtos vendidos.

A receita da venda somente será reconhecida no período-base em que ocorrer a transferência real ou simbólica da mercadoria. Enquanto não efetuada essa transferência, o valor faturado antecipadamente deve figurar no Passivo Circulante, ainda que já se tenha recebido integralmente o valor da venda.

| | | R\$ |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Faturamento de Vendas Futuras | 1.098.966,55 | 1.553.793,45 |
| Total | 1.098.966,55 | 1.553.793,45 |

3.15) PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Parcelamento do Simples Nacional, sendo o valor principal da parcela mensal no valor de R\$ 3.800,83 acrescidos de juros mensais pela taxa Selic, restando 13 parcelas a pagar.

| | | R\$ |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Parcelamento Simples Nacional | 49.410,77 | 95.020,61 |
| Total | 49.410,77 | 95.020,61 |

3.16) CRÉDITOS DE SÓCIOS DIRETORES

Nesta operação os sócios disponibilizam a empresa recursos temporários sem que haja a necessidade de realizar a integralização do valor no capital da empresa.

| | | R\$ |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2022 |
| Créditos de Sócios | 514.550,00 | 514.550,00 |
| Total | 514.550,00 | 514.550,00 |

4) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social em outras sociedades.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) PATRIMONIO LIQUIDO

6.1) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcelo Gonçalves Pereira – 95%

Andreia Maria Moreira Gonçalves – 5%

ADEMAR
GOMES
JACINTO:8643
0300153

Assinado de forma
digital por ADEMAR
GOMES
JACINTO:86430300153
Dados: 2024.05.13
13:13:58 -03'00'

ADEMAR GOMES JACINTO

CRCGO 14402

CPF:864.303.001-53

ANDREIA MARIA
MOREIRA
GONCALVES:96305487
120

Assinado de forma digital por
ANDREIA MARIA MOREIRA
GONCALVES:96305487120
Dados: 2024.05.13 13:14:56
-03'00'

ANDREIA MARIA MOREIRA GONÇALVES

SÓCIO

CPF:963.054.871-20

MARCELO
GONCALVES
PEREIRA:79882
471153

Assinado de forma
digital por MARCELO
GONCALVES
PEREIRA:79882471153
Dados: 2024.05.13
13:14:27 -03'00'

MARCELO GONÇALVES PEREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:798.824.711-53

Sendo só o que temos a declarar segue o acima exposto assinado nesta data.

Goiânia, 31 de dezembro de 2023.

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

| Índice de Liquidez Geral | | | |
|-------------------------------|------------------------------|------------------|------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) | $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ | R\$ 5.119.442,43 | 1,04 |
| | | R\$ 4.902.962,96 | |

| Índice de Liquidez Corrente | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------|------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) | $\frac{AC}{PC}$ | R\$ 5.119.442,43 | 1,28 |
| | | R\$ 4.004.771,29 | |

| Índice de Solvência Geral | | | |
|--------------------------------|-----------------------|------------------|------|
| ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG) | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | R\$ 6.490.684,29 | 1,32 |
| | | R\$ 4.902.962,96 | |

| Grau de Endividamento Geral | | | |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|------|
| Grau de Endividamento Geral (EG) | $\frac{PC + PNC}{AT}$ | R\$ 4.902.962,96 | 0,76 |
| | | R\$ 6.490.684,29 | |

| Grau de Endividamento Corrente | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|------|
| Grau de Endividamento Corrente (EC) | $\frac{PC}{PC + PNC}$ | R\$ 4.004.771,29 | 0,82 |
| | | R\$ 4.902.962,96 | |

Goiânia - GO, 16 de maio de 2024.

ADEMAR GOMES
Assinado de forma digital por ADEMAR GOMES
JACINTO:86430300153
Dados: 2024.05.16 15:45:40 -03'00'

Ademar Gomes Jacinto
CRC-GO 14.402
CPF: 864.303.001-53

MARCELO GONCALVES PEREIRA:79882471153
Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES PEREIRA:79882471153
Dados: 2024.05.16 15:45:15 -03'00'

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador
CPF: 798.824.711-53

ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES:96305487120
Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES:96305487120
Dados: 2024.05.16 15:46:02 -03'00'

Andreia Maria Moreira Gonçalves
Sócia
CPF: 963.054.871-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : ADEMAR GOMES JACINTO |
| REGISTRO..... | : GO-014402/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.303.001-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 02/05/2024 as 09:30:36.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 598403.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 52205188241 | CNPJ 27.679.382/0001-88 | |
| NOME EMPRESARIAL AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 11 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.5B.85.F4.AD.96.80.90.3B.B1.9C.CA.AF.A0.38.9F.F3.B2.6C.FF | |

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| Administrador | 96305487120 | ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES:963054871 | 213903951301298168 88957974677797784 400629358645 | 29/08/2024 a 29/08/2025 | Não |
| Administrador | 79882471153 | MARCELO GONCALVES PEREIRA:79882471153 | 411260091260298963 905296242334708945 161696011497 | 29/08/2024 a 29/08/2025 | Sim |
| Contador | 86430300153 | ADEMAR GOMES JACINTO:86430300153 | 908323710693017961 8 | 11/06/2024 a 11/06/2025 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

7D.5B.85.F4.AD.96.80.90.3B.B1.9C.CA.
AF.A0.38.9F.F3.B2.6C.FF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/02/2025 às 11:04:03

11.7E.FA.7D.C7.9F.8B.0D
DB.9E.B8.74.13.22.78.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 27.679.382/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 11 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA |
| NIRE | 52205188241 |
| CNPJ | 27.679.382/0001-88 |
| Número de Ordem | 11 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Goiânia |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 08/05/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 26080 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 11 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 26080 |
| Data de início | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.5B.85.F4.AD.96.80.90.3B.B1.9C.CA.AF.A0.38.9F.F3.B2.6C.FF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.679.382/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 6.490.684,29 | R\$ 4.026.581,56 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 5.119.442,43 | R\$ 2.746.970,16 |
| DISPONIVEL | | R\$ 1.007.037,84 | R\$ 434.749,79 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 10.338,91 | R\$ 124.357,69 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 111.013,95 | R\$ 382,30 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 885.684,98 | R\$ 310.009,80 |
| CARTÕES DE CRÉDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CRÉDITOS | | R\$ 2.786.792,02 | R\$ 599.057,51 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 2.703.789,83 | R\$ 479.576,62 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R\$ 53.280,20 | R\$ 78.203,74 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 23.892,76 | R\$ 27.975,20 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | | R\$ 3.891,07 | R\$ 4.048,37 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 1.938,16 | R\$ 9.253,58 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 1.304.596,88 | R\$ 1.634.591,59 |
| ESTOQUE DE PRODUÇÃO | | R\$ 1.304.596,88 | R\$ 1.634.591,59 |
| CRÉDITOS FISCAIS | | R\$ 21.015,69 | R\$ 78.571,27 |
| CRÉDITOS FISCAIS | | R\$ 21.015,69 | R\$ 78.571,27 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 1.371.241,86 | R\$ 1.279.611,40 |
| GASTOS ANTECIPADOS | | R\$ 197.103,00 | R\$ 252.100,44 |
| CONSÓRCIOS | | R\$ 197.103,00 | R\$ 252.100,44 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.726.737,61 | R\$ 1.880.909,46 |
| MOVEIS | | R\$ 37.885,54 | R\$ 42.385,54 |
| MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E INST INDUSTRIAIS | | R\$ 517.258,78 | R\$ 486.543,67 |
| VEÍCULOS | | R\$ 1.162.040,29 | R\$ 1.342.427,25 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ 9.553,00 | R\$ 9.553,00 |
| (-) (-) DEPRECIACIONES / AMORTIZACIONES ACUMULADAS | | R\$ (552.598,75) | R\$ (853.398,50) |
| (-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS | | R\$ (552.598,75) | R\$ (853.398,50) |
| PASSIVO | | R\$ 6.490.684,29 | R\$ 4.026.581,56 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.004.771,29 | R\$ 1.978.075,75 |
| OBRIGACIONES OPERACIONAIS | | R\$ 4.004.771,29 | R\$ 1.978.075,75 |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVIÇOS | | R\$ 1.525.798,51 | R\$ 830.635,77 |
| OBRIGACIONES TRIBUTARIAS A PAGAR | | R\$ 156.372,72 | R\$ 73.507,66 |
| OBRIGACIONES TRABALHISTAS A PAGAR | | R\$ 27.309,09 | R\$ 31.404,69 |
| CHEQUES A COMPENSAR | | R\$ 805.003,57 | R\$ 512.290,51 |
| EMPRESTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 63.776,89 | R\$ 0,00 |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ 281.058,37 | R\$ 281.058,33 |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | | R\$ 49.410,77 | R\$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMO C/ TERCEIROS | | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ 20.443,13 | R\$ 0,00 |
| FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA | | R\$ 1.098.966,55 | R\$ 232.615,00 |
| (-) (-) JUROS PASSIVOS A VENCER | | R\$ (23.368,31) | R\$ (13.436,21) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 898.191,67 | R\$ 757.791,67 |
| OBRIGACIONES OPERACIONAIS | | R\$ 898.191,67 | R\$ 757.791,67 |
| CRÉDITOS DE SÓCIOS DIRETORES | | R\$ 514.550,00 | R\$ 630.650,00 |
| FINANCIAMENTOS | | R\$ 423.641,55 | R\$ 147.141,55 |
| (-) (-) JUROS PASSIVOS A VENCER | | R\$ (39.999,88) | R\$ (19.999,88) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 1.587.721,33 | R\$ 1.290.714,14 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 2.292.526,74 | R\$ 2.292.526,74 |
| RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR | | R\$ 2.292.526,74 | R\$ 2.292.526,74 |
| (-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (804.805,41) | R\$ (1.101.812,60) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (804.805,41) | R\$ (1.101.812,60) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.5B.85.F4.AD.96.80.90.3B.B1.9C.CA.AF.A0.38.9F.F3.B2.6C.FF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 27.679.382/0001-88

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS | | R\$ 9.256.763,29 | R\$ 3.716.681,42 |
| RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS | | R\$ 9.256.763,29 | R\$ 3.716.681,42 |
| RECEITAS BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 11.984.213,45 | R\$ 4.717.488,70 |
| RECEITAS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ 11.951.697,35 | R\$ 4.709.613,70 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 23.180,00 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | | R\$ 9.336,10 | R\$ 7.875,00 |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA | | R\$ (2.727.450,16) | R\$ (1.000.807,28) |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (2.727.450,16) | R\$ (1.000.807,28) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS | | R\$ (8.828.681,33) | R\$ (4.020.482,55) |
| (-) CUSTOS DIRETO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (7.132.935,98) | R\$ (2.619.804,65) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS DIRETO DE PRODUÇÃO | | R\$ (7.132.935,98) | R\$ (2.619.804,65) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUÇÃO | | R\$ (22.777.640,76) | R\$ (18.543.898,48) |
| (-) CUSTOS DIRETO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (6.365.104,23) | R\$ (2.949.799,36) |
| (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUÇÃO | | R\$ 22.009.809,01 | R\$ 18.873.893,19 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.695.745,35) | R\$ (1.400.677,90) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.695.745,35) | R\$ (1.400.677,90) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (277.769,89) | R\$ (111.315,53) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (674.460,42) | R\$ (617.887,97) |
| (-) DESPESAS C/ DEPART PESSOAL | | R\$ (319.172,34) | R\$ (281.547,83) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (109.612,21) | R\$ (92.130,72) |
| DESPESAS ADIC AO LUCRO TRIBUTÁRIO | | R\$ (1.028,25) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | | R\$ (161.562,61) | R\$ (297.795,85) |
| SERVIÇOS PROFISSIONAIS | | R\$ (80.825,70) | R\$ 0,00 |
| PROVISÃO IRPJ/CSLL | | R\$ (71.313,93) | R\$ 0,00 |
| RESULTADO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ (99.945,43) | R\$ 6.793,94 |
| RESULTADO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ (99.945,43) | R\$ 6.793,94 |
| RECEITAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 44.605,07 | R\$ 38.598,63 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 44.605,07 | R\$ 38.598,63 |
| (-) DESPESAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ (144.550,50) | R\$ (31.804,69) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (144.550,50) | R\$ (31.804,69) |
| (-) RESULTADO EXERCÍCIO | | R\$ 328.136,53 | R\$ (297.007,19) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.5B.85.F4.AD.96.80.90.3B.B1.9C.CA.AF.A0.38.9F.F3.B2.6C.FF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| Entidade: | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: 27.679.382/0001-88 | Número de Ordem do Livro: 11 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Nome do Signatário | CPF/CNPJ | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário | Responsável Assinatura ECD S/N |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| ANDREIA MARIA MOREIRA GONÇALVES | 963.054.871-20 | | | | | | | N |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 205-Administrador | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Administrador | | | | |
| MARCELO GONCALVES PEREIRA | 798.824.711-53 | | | | | | | S |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 205-Administrador | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Administrador | | | | |
| ADEMAR GOMES JACINTO | 864.303.001-53 | 14402 | GO/2025/00000249 | 24/04/2025 | GO | 6232331378 | ademar@digitalcontabil.net.br | N |
| | Código Qualificação Assinante: | | | 900-Contador/Contabilista | | | | |
| | Qualificação Assinante: | | | Contador | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com data de abertura em 08/05/2017, A empresa iniciou suas atividades em 15 de maio 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. A empresa tem sede e domicílio fiscal na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, tendo como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

NOTA 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações financeiras para o período do exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na NBC TG 1002 normas aplicáveis para contabilidades de microentidades

2.2) No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a Empresa adotou o Regime Tributário do Lucro Real Anual; Lucro real é o lucro líquido do período de apuração antes da provisão para o IRPJ, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do IRPJ..

NOTA 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, e o resultado das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos que ocorrem, independentemente de recebimento ou pagamento;

3.2) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes;

3.3) Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da unidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Todas as aplicações financeiras da Companhia possuem liquidez imediata, e estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e suas respectivas retenções de imposto de renda retido na fonte.

| | | R\$ |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Caixa | 124.357,69 | 10.338,91 |
| Bancos Conta Movimento | 382,30 | 111.013,95 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 310.009,80 | 885.684,98 |
| Total | 434.749,79 | 1.007.037,84 |

3.4) Tributos a Recuperar e a Compensar: Créditos Tributários e Previdenciários - Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos a serem futuramente recuperados ou compensados.

| | | R\$ |
|--|-------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Tributos a Compensar: IRPJ /CSLLpgtos estimativas; IRPJ/CSLL s/ PJ Órgãos Públicos | 78.203,74 | 53.280,20 |
| Tributos a Recuperar: ICMS a Recuperar e IRRF s/ Aplicação Financeira | 27.975,20 | 23.892,76 |
| Total | 106.178,94 | 77.172,96 |

3.5) Duplicatas a Receber

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes, e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias, e da prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade.

| | | R\$ |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Duplicatas a Receber | 479.576,62 | 2.703.789,83 |
| Total | 479.576,62 | 2.703.789,83 |

3.6) Estoques

As mercadorias em estoque são classificadas no ativo circulante (mercadorias, produtos e insumos) e são demonstrados ao custo médio de aquisição, inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes descontados os tributos recuperáveis.

| | | R\$ |
|----------------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Estoques de Produção | 1.634.591,59 | 1.304.596,88 |
| Total | 1.634.591,59 | 1.304.596,88 |

3.7) Créditos Fiscais

Crédito fiscal do valor do ICMS sobre os bens que compõem o ativo imobilizado diretamente relacionados ao processo de produção ou comercialização de mercadorias produzidas por essa organização, ou até mesmo seus serviços tributados pelo ICMS.

| | | R\$ |
|------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Créditos Fiscais | 78.571,27 | 21.015,69 |
| Total | 78.571,27 | 21.015,69 |

CRÉDITO referente ICMS sobre Imobilizado: NF 441664 e 438539 -02714977000104-SUECIA VEICULOS S.A ;

Crédito de ICMS sobre Imobilizado Ref. NF Nº 41674-03470727004118-FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Crédito de ICMS sobre Imobilizado Ref. NF Nº 900183-59104422005704-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC. AUTO. LTDA;

Crédito de ICMS sobre Imobilizado Ref. NF Nº 264588 E NF Nº 271720--01716186000304-IMPERIAL COM DE PARF FERR MAQ LTDA;

Crédito de ICMS sobre Imobilizado Ref. NF Nº 477 e Ref. NF Nº 84-43807906000125-
AUTONICS IMPORTACAO EXPORT E INDUST LTDA;

Crédito de ICMS sobre Imobilizado Ref. NF Nº 425433-76635689001326-O.V.D.
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

3.8) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, na qual são aplicadas taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o tema, a média ponderada das taxas de depreciação dos ativos que compõe cada grupo são as seguintes:

Veículos 20%

Móveis e utensílios 10%

Máquinas e equipamentos 10%

Equipamentos de informática 20%

Veículos de Transporte 20%

| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Móveis | 12.385,54 | R\$ 12.385,54 |
| Máquinas e Equipamentos | 486.543,67 | R\$ 517.258,78 |
| Veículos | 1.342.427,25 | R\$ 1.162.040,29 |
| Computadores e Periféricos | 9.553,00 | R\$ 9.553,00 |
| Instalações Comerciais | 30.000,00 | R\$ 25.500,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | -853.398,50 | -R\$ 552.598,75 |

3.9) Imobilização em andamento:

Modalidade de antecipação de pagamentos acordados através de contratos para que a empresa adquira bens ou imóveis após período determinado.

Quadro Resumo – CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO

Grupo: 1388

Nº da Cota / Nº da Total de Cotas: 0234 / 1000

Contrato: 0065276512 - : 0065276515 – 0065276520 - 0065276521

Prazo de Duração do Grupo: 240

Descrição do Bem: Imóvel FX 04 50%

Valor do Bem Referenciado: R\$ 200.000,00

Data da adesão: 26/02/2020

| DESCRIÇÃO | 2024 | R\$ 2023 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Consórcio SICOOB Imobiliário | 252.100,44 | 197.103,00 |
| Total | 252.100,44 | 197.103,00 |

3.10) FORNECEDORES

A rubrica fornecedor são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. Todas as compras e serviços tomados pela empresa são por

prazos inferiores há 12 meses, registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, ou seja, com valores da Nota Fiscal.

| | | R\$ |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Fornecedores a pagar | 830.635,77 | 1.525.798,51 |
| Total | 830.635,77 | 1.525.798,51 |

3.11) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

| | | R\$ |
|-------------------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Obrigações Tributárias/Fiscal | 73.507,66 | 156.372,72 |
| Total | 76.507,66 | 156.372,72 |

3.10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o funcionário tenha direito, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo.

| | | R\$ |
|-------------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Obrigações Trabalhistas | 31.404,69 | 27.309,09 |
| Total | 31.404,69 | 27.309,09 |

3.12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa mantém em seu Passivo empréstimos/financiamentos tomados junto a instituições financeiras visando cumprir suas obrigações com fornecedores, colaboradores e obrigações tributárias. Esses recursos também servirão para investimentos dentro das atividades da empresa.

| | | R\$ |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Empréstimos Bancários | 0,00 | 63.776,89 |
| Financiamentos Bancários | 428.199,88 | 704.699,92 |
| Total | 428.199,88 | 768.476,81 |

*Índice de correção: SELIC

3.12.1) Linhas de Crédito utilizadas:

FCO – Financiamento do Centro Oeste: é um fundo de crédito criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, para Empresários que desejam iniciar, ampliar, modernizar ou realocar seus empreendimentos na região com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros.

3.12.2) O total de Financiamentos Bancários no total de R\$ 423.048,96, sendo R\$ 281.058,33 no Passivo Circulante, exigível para os próximos 12 meses, e R\$ 147.141,55 no Passivo Não Circulante, exigível para um prazo superior aos próximos 12 meses.

3.13) CHEQUES A PAGAR

Cheque emitidos para pagamentos a prazo de despesas a ser compensado por prazo inferior a 12 meses:

| | | R\$ |
|------------------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Cheques a pagar | 512.290,51 | 805.003,57 |
| Total | 512.290,51 | 805.003,57 |

3.14) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA

A operação comumente denominado faturamento antecipado caracteriza-se com a emissão da Nota Fiscal de simples faturamento, por opção ou por exigência da legislação estadual, não tendo sido adquiridos ou produzidos as mercadorias ou os produtos vendidos.

A receita da venda somente será reconhecida no período-base em que ocorrer a transferência real ou simbólica da mercadoria. Enquanto não efetuada essa transferência, o valor faturado antecipadamente deve figurar no Passivo Circulante, ainda que já se tenha recebido integralmente o valor da venda.

| | | R\$ |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Faturamento de Vendas Futuras | 232.615,00 | 1.098.966,55 |
| Total | 232.615,00 | 1.098.966,55 |

3.15) PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Parcelamento do Simples Nacional, sendo o valor principal da parcela mensal no valor de R\$ 3.800,83 acrescidos de juros mensais pela taxa Selic, restando 13 parcelas a pagar.

| | | R\$ |
|-------------------------------|-------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Parcelamento Simples Nacional | 0,00 | 49.410,77 |
| Total | 0,00 | 49.410,77 |

3.16) CRÉDITOS DE SÓCIOS DIRETORES

Nesta operação os sócios disponibilizam a empresa recursos temporários sem que haja a necessidade de realizar a integralização do valor no capital da empresa.

| | | R\$ |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
| Créditos de Sócios | 630.650,00 | 514.550,00 |
| Total | 630.650,00 | 514.550,00 |

4) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social em outras sociedades.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) PATRIMONIO LIQUIDO

6.1) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcelo Gonçalves Pereira – 95%

Andreia Maria Moreira Gonçalves – 5%

ADEMAR GOMES Assinado de forma digital
por ADEMAR GOMES
JACINTO:864303 JACINTO:86430300153
00153 Dados: 2025.02.04
11:14:19 -03'00'

ADEMAR GOMES JACINTO

CRCGO 14402

CPF:864.303.001-53

MARCELO Assinado de forma digital
GONCALVES por MARCELO GONCALVES
PEREIRA:798824711 PEREIRA:79882471153
53 Dados: 2025.02.04 11:14:41
-03'00'

MARCELO GONÇALVES PEREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:798.824.711-53

ANDREIA MARIA Assinado de forma digital
MOREIRA por ANDREIA MARIA
GONCALVES:96305 GONCALVES:96305487120
487120 Dados: 2025.02.04 11:14:59
-03'00'

ANDREIA MARIA MOREIRA GONÇALVES

SÓCIO

CPF:963.054.871-20

Sendo só o que temos a declarar segue o acima exposto assinado nesta data.

Goiânia, 31 de dezembro de 2024.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CNPJ: 27.679.382/0001-88

DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

| Índice de Liquidez Geral | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|---|-------------|
| Índice de Liquidez Geral (LG) | $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 2.746.970,16}{R\$ 2.735.867,42}$ | 1,01 |
| Índice de Liquidez Corrente | | | |
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | $\frac{AC}{PC}$ | $\frac{R\$ 2.746.970,16}{R\$ 1.978.075,75}$ | 1,39 |
| Índice de Solvência Geral | | | |
| Índice de Solvência Geral (SG) | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 4.026.581,56}{R\$ 2.735.867,42}$ | 1,47 |
| Grau de Endividamento Geral | | | |
| Grau de Endividamento Geral (EG) | $\frac{PC + PNC}{AT}$ | $\frac{R\$ 2.735.867,42}{R\$ 4.026.581,56}$ | 0,68 |
| Grau de Endividamento Corrente | | | |
| Grau de Endividamento Corrente (EC) | $\frac{PC}{PC + PNC}$ | $\frac{R\$ 1.978.075,75}{R\$ 2.735.867,42}$ | 0,72 |

ADEMAR GOMES
JACINTO:864303
00153

Assinado de forma digital
por ADEMAR GOMES
JACINTO:86430300153
Dados: 2025.02.04
11:11:41 -03'00'

ADEMAR GOMES JACINTO
CRCGO 14402
CPF:864.303.001-53

MARCELO
GONCALVES
PEREIRA:7988247115
3

Assinado de forma digital
por MARCELO GONCALVES
PEREIRA:79882471153
Dados: 2025.02.04 11:11:59
-03'00'

MARCELO GONÇALVES PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:798.824.711-53

ANDREIA MARIA
MOREIRA
GONCALVES:9630
5487120

Assinado de forma digital
por ANDREIA MARIA
MOREIRA
GONCALVES:96305487120
Dados: 2025.02.04 11:12:26
-03'00'

ANDREIA MARIA MOREIRA GONÇALVES
SÓCIO
CPF:963.054.871-20

Sendo só o que temos a declarar segue o acima exposto assinado nesta data.

Goiânia, 31 de dezembro de 2024.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : ADEMAR GOMES JACINTO |
| REGISTRO..... | : GO-014402/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.303.001-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 03/02/2025 as 14:05:35.

Válido até: 04/05/2025.

Código de Controle: 685608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

| | |
|-------------------------------|--|
| Nº Inscrição Municipal | 4414111 |
| C.N.P.J. / C.P.F. | 27.679.382/0001-88 |
| Razão Social | AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA |
| Natureza Jurídica | SOCIEDADE EMP. LIMITADA |
| Data de Abertura | 08/05/2017 |
| Data Deferimento da Inscrição | 23/05/2017 |
| Situação | ATIVO |
| Situação da Estimativa | NÃO ESTIMADO |
| Simples Nacional | EXCL 01/10/2021 |
| Substituto Tributário | NAO |
| Escrita Contábil | NAO |
| Isento/Imune | NAO |

[Voltar](#)



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

27.679.382/0001-88

Inscrição Estadual

10.692.261-0

Cadastro Atualizado em

02/06/2021 11:47:54

Nome Empresarial

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

Contribuinte?

Sim

Endereço Estabelecimento

AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, nº 3818, Qd. 70, Lt. 3E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIANIA GO, CEP: 74.375-400

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Atividade Secundária

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

15/05/2017

Data de Cadastramento:

15/05/2017

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/10/2025 09:06:48



Nota de esclarecimento ao contribuinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.679.382/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/2017 |
| NOME EMPRESARIAL AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA | NÚMERO 3818 | COMPLEMENTO QUADRA70 LOTE 3E |
| CEP 74.375-400 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO GOIANIA |
| | UF GO | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (62) 3931-5534 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **09:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.679.382/0001-88

NOME EMPRESARIAL:

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO GONCALVES PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2025 às 09:05 (data e hora de Brasília).

Catálogo Específico



Tenda Piramidal Tubular 10,00 x 10,00 metros

Toda estrutura metálica e feita em aço carbono, com tratamento e galvanização a frio para retardar os efeitos corrosivos, utilizamos soldas MIG MAG. A estrutura metálica e composta por tubos de aço que variam de 12" a 18" (polegadas) nas chapas 14 a 18. As conexões, tubo a tubo são feitas por encaixes e fixados por parafusos de aço.

O pé direito da tenda (altura das colunas) pode variar entre 2,50 a 3,00 metros, sendo que na falta de uma informação específica é utilizada a altura de 2,50 metros.

A cobertura e feita em laminado de PVC TD1000 com tramas em poliéster, certificada, antifungos, autoextinguível, antichamas (conforme IT 10 do CBMRS), dotada de blackout solar contra raios UVA e UVB. A cobertura e 100% impermeável e as junções são realizadas por meio de solda de alta frequência (vulcanização térmica) com reforço nos pontos de maior tensão. O PVC poderá ser escolhido nas cores branca, azul, verde, amarelo e vermelho (sem alteração no preço proposto) a ser informado no momento do empenho.

Área total coberta: 100m²

Fotos reais de produto similar

** Nas fotos, as personalizações, calhas e kit ancoragem são itens acessórios adquiridos a parte, não contemplados em nossa proposta comercial.*





Catálogo Específico



TENDA PIRAMIDAL TUBOLAR 5,00 x 5,00

Toda estrutura metálica e feita em aço carbono, com tratamento e galvanização a frio para retardar os efeitos corrosivos, utilizamos soldas MIG MAG. A estrutura metálica e composta por tubos de aço que variam de 12" a 18" (polegadas) nas chapas 14 a 18. As conexões, tubo a tubo são feitas por encaixes e fixados por parafusos de aço.

O pé direito da tenda (altura das colunas) pode variar entre 2,50 a 3,00 metros, sendo que na falta de uma informação específica e utilizada a altura de 2,50 metros.

A cobertura e feita em laminado de PVC TD1000 com tramas em poliéster, certificada, antifungos, autoextinguível, antichamas (conforme IT 10 do CBMSP), dotada de blackout solar contra raios UVA e UVB. A cobertura e 100% impermeável e as junções são realizadas por meio de solda de alta frequência (vulcanização térmica) com reforço nos pontos de maior tensão. O PVC poderá ser escolhido nas cores branca, azul, verde, amarelo e vermelho (sem alteração no preço proposto) a ser informado no momento do empenho.

Área total coberta: 25m²

Fotos reais de produto similar

** Nas fotos, possíveis personalizações, laterais, calhas e kit ancoragem são itens acessórios adquiridos a parte, não contemplados em nossa proposta comercial.*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--|
| Nome Empresarial: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA NIRE : 52205188241 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: GOC2501508336 | | | |
| NIRE (Sede) 52205188241 | | CNPJ 27.679.382/0001-88 | | Data de Ato Constitutivo 08/05/2017 | Início de Atividade 15/05/2017 | |
| Endereço Completo Avenida PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3818, QD70; LT3E;; PARQUE OESTE INDUSTRIAL - Goiânia/GO - CEP 74375-400 | | | | | | |
| Objeto Social 4763-604 COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; 3299-099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; 2542-000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; 4641-901 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4672-900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4292-801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; | | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES | | CPF/CNPJ 963.054.871-20 | Participação no capital R\$ 5.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome MARCELO GONCALVES PEREIRA | | CPF/CNPJ 798.824.711-53 | Participação no capital R\$ 95.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome MARCELO GONCALVES PEREIRA | | CPF 798.824.711-53 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação ATIVA | |
| Data 25/06/2025 | Número 20251645592 | Ato/eventos xxxxx | | Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2025, às 08:24:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TMMVXDG9.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104093598112**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CNPJ : 27.679.382/0001-88

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104093598112**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2025, às 09:26:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2025





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CNPJ : **27.679.382/0001-88**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 02/10/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 856384815





Município de Chopinzinho - Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 7975/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 27.679.382/0001-88
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTE DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 687006922687006

Data de emissão: 20/10/2025





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CNPJ: 27.679.382/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 01/08/2025, às 08:28:13

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *28/07/2025*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **WjcZ8dCtbsE0kEX**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *28/07/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *28/07/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CNPJ: 27.679.382/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 01/10/2025, às 09:31:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 28/09/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **7Ay3qo84WzCm9h2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 28/09/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 28/09/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : ADEMAR GOMES JACINTO |
| REGISTRO..... | : GO-014402/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.303.001-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/10/2025 as 09:27:46.

Válido até: 30/12/2025.

Código de Controle: 3110646.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

02 de outubro de 2025

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CGC : **27.679.382/0001-88**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

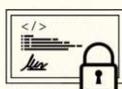
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 02/10/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 856384205



40000258563842056862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/10/2025 às 09:03:34
Para validar este documento informe o código 4000 0258 5638 4205 6862 no endereço <http://ccivel.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.679.382/0001-88
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3818 QD 70 LT 3E / PARQUE OESTE
INDUST / GOIANIA / GO / 74375-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519454907766083

Informação obtida em 13/10/2025 13:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.026.902-5**

Prazo de Validade: até 29/12/2025

CNPJ: 27.679.382/0001-88

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE OUTUBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.026.901-9**

Prazo de Validade: até 29/12/2025

**INSCRIÇÃO : 441.411-1
NOME : AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CPF/CNPJ : 27.679.382/0001-88
ENDEREÇO : AV PEDRO LUDOVICO 3818
SETOR : PRQ OESTE INDUSTRIAL
ATIVIDADE : COMERCIO/INDUSTRIA/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55993058

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|--|---------------------------|
| NOME: | CNPJ |
| AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | 27.679.382/0001-88 |

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.549.415.544 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 OUTUBRO DE 2025 **HORA: 9:34:12:9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:23 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **23C9.5ECF.17EA.3938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.679.382/0001-88
Certidão n°: 58547476/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:21:33
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.679.382/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 09:23:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**
CNPJ: **27.679.382/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 25/03/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 03/11/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/03/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/10/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 29/11/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.679.382/0001-88

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:09 do dia 01/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JF7I011025093309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665

Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665

Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.679.382/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:44 do dia 01/10/2025 , com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4gs326ECJA4b7jJ29pR1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO
Data Aplicação: 06/12/2019 Valor da Multa: R\$ 2.441,96
Número do Processo: Proad 400/2019 Número do Contrato: CTC 295/2019
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa por mora contratual relacionada aos lotes 1, 2 e 3 do Pregão 33/2019 (Proad 400/2019). Despacho Odesp 2012/2019. Apuração da aplicação de penalidade pelo Proad 1791/2019.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/10/2025 09:29:39

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 79882471153 96305487120 27679382000188

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

DECLARA, para os devidos fins, a relação das serventias extrajudiciais, com atribuição de Tabelionato de Protesto de Título, existentes nas seguintes Comarcas:

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|-----------------------|---|
| Abadiânia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (com atribuição de Registro de Imóveis) |
| Acreúna | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Águas Lindas de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Alexânia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Alto Paraíso de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Alto Paraíso de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos |
| Alvorada do Norte | Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Anápolis | 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Anápolis | 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|----------------------|---|
| Anápolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Anápolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Anicuns | Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Anicuns | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Anicuns | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Aparecida de Goiânia | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Araçu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Araçu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Araçu | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Aragarças | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis) |
| Aragarças | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Aragarças | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Aruanã | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Aruanã | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Aurilândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Aurilândia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Barro Alto | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|---------------------|---|
| Barro Alto | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Bela Vista de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Bom Jesus de Goiás | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º Ofício de Notas (com atribuições do Registro Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais) |
| Bom Jesus de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Buriti Alegre | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Buriti Alegre | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Cachoeira Alta | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Caçu | Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (com atribuição de Protesto) |
| Caçu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Caçu | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Caiapônia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Caiapônia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Caiapônia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Caldas Novas | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Caldas Novas | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Campinorte | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Campinorte | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|-------------------------|---|
| Campinorte | Tabelionato e Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Campos Belos | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível(com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) |
| Campos Belos | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (atribuído do RCPN desde 8/3/2024 - antigo 026740) |
| Catalão | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Catalão | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Catalão | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Catalão | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (atribuído do RCPN desde 7/3/2024 - antigo 26435) |
| Cavalcante | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais |
| Cavalcante | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Ceres | Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Ceres | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| CIDADE DE GOIÁS (GOIÁS) | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| CIDADE DE GOIÁS (GOIÁS) | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Cidade Ocidental | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos. |
| Cocalzinho de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Corumbá de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Corumbaíba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Corumbaíba | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|------------------|--|
| Cristalina | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Crixás | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Edéia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Edéia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Estrela do Norte | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Estrela do Norte | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Estrela do Norte | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Fazenda Nova | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Fazenda Nova | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos |
| Fazenda Nova | Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro Civil das Pessoas Naturais |
| Firminópolis | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Flores de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Flores de Goiás | Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Formosa | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Formosa | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas. |
| Formoso | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Formoso | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|-------------|---|
| Formoso | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado o Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas até a vacância) |
| Goianápolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Goianápolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goiandira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Goiandira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Goiandira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goiandira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goianésia | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Goianésia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goiânia | 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Goiânia | 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Goianira | Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto de Títulos) |
| Goianira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goianira | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Goiatuba | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Goiatuba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Guapó | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais) |
| Guapó | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Guapó | Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|-------------|---|
| Hidrolândia | Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Hidrolândia | Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Hidrolândia | Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Hidrolândia | Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto) |
| Hidrolândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Hidrolândia | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Iaciara | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Iaciara | Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Inhumas | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas |
| Inhumas | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Ipameri | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Ipameri | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Iporá | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Iporá | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Iporá | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas |
| Iporá | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Iporá | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itaberaí | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Itajá | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas |
| Itajá | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|------------|--|
| Itajá | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapaci | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Itapaci | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas |
| Itapaci | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapaci | Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapirapuã | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Itapirapuã | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapuranga | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) |
| Itapuranga | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapuranga | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Itapuranga | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (atribuído do RCPN desde 2/5/2024 - antigo 28472) |
| Itauçu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro Contratos Marítimos |
| Itumbiara | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Itumbiara | Tabelionato de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas |
| Jandaia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Jandaia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Jaraguá | Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Protestos |
| Jaraguá | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Jaraguá | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|---------------------|---|
| Jataí | Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto |
| Jataí | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Joviânia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Joviânia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Jussara | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Jussara | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Leopoldo de Bulhões | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) (reservado o Protesto até a vacância) |
| Leopoldo de Bulhões | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Luziânia | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Mara Rosa | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis e do Registro Civil) |
| Mara Rosa | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. |
| Maurilândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Maurilândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Maurilândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. |
| Maurilândia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. |
| Minaçu | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Minaçu | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|------------------------|---|
| Mineiros | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Mineiros | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas |
| Mineiros | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas |
| Montes Claros de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Montividiu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Morrinhos | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Mossâmedes | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos |
| Mozarlândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Mozarlândia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Nazário | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos |
| Nazário | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Nerópolis | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Reg. Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Nerópolis | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Niquelândia | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Niquelândia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas |
| Nova Crixás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Nova Crixás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Novo Gama | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos. |
| Orizona | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|--------------------|--|
| Padre Bernardo | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos |
| Padre Bernardo | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Palmeiras de Goiás | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas |
| Paranaiguara | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Paraúna | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Paraúna | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Petrolina de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Petrolina de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas |
| Piracanjuba | Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Piranhas | Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto de Títulos) |
| Piranhas | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Pirenópolis | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Pires do Rio | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Pires do Rio | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Planaltina | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Planaltina | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Pontalina | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) |
| Pontalina | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Porangatu | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|--------------|---|
| Porangatu | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Porangatu | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Posse | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Posse | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil da Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas |
| Quirinópolis | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Quirinópolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Quirinópolis | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Rialma | Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (com atribuição de Protesto) |
| Rialma | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Rialma | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Rio Verde | Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos |
| Rio Verde | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Rubiataba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Rubiataba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Rubiataba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Rubiataba | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|-----------------------------|---|
| Rubiataba | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Sanclerlândia | Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (com atribuição de Protesto) |
| Sanclerlândia | Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado Registro de Imóveis e o Registro Civil de Pessoas Naturais até a vacância) |
| Sanclerlândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Sanclerlândia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Santa Cruz de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Santa Cruz de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Santa Cruz de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Santa Helena de Goiás | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Santa Terezinha de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Santa Terezinha de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Santo Antônio do Descoberto | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| São Domingos | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| São Domingos | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| São Luís de Montes Belos | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| São Luís de Montes Belos | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|--------------------------|---|
| São Luís de Montes Belos | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos |
| São Miguel do Araguaia | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| São Simão | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Senador Canedo | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Senador Canedo | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Serranópolis | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Serranópolis | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos |
| Silvânia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Silvânia | Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Taquaral de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Taquaral de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Taquaral de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas |
| Trindade | Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Trindade | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |
| Turvânia | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos |
| Turvânia | Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Uruaçu | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas |
| Uruaçu | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 15

Hash validador:

24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

| Comarca | Serventia Extrajudicial |
|---------------------|--|
| Uruana | Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escritania 2º do Cível(com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) |
| Valparaíso de Goiás | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Varjão | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos |
| Varjão | Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas |
| Vianópolis | Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas com atribuição de Protesto |
| Vianópolis | Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil até a vacância |

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Esta declaração pode ser validada no http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj utilizando a sequência de caracteres se segurança: 24e869a096bac9a56609688f14a0c96adea9ff98

Esta validação poderá ser validado até a data: 31/10/2025.

Goiânia, 01 de Outubro de 2025.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

DECLARAÇÃO

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei...

DECLARA, para os devidos fins, a relação de unidades judiciárias existentes nas Comarcas abaixo especificadas:

| Comarca | Unidade Judiciária |
|-----------------------|---|
| ABADIANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ABADIANIA | Vara Judicial |
| ACREUNA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| ACREUNA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| ACREUNA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 1ª Vara Cível, Família e Sucessões e da Infância e da Juventude |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais) |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 1ª Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 2ª Vara (Cível, Família e Sucessões) |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 2ª Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | 3ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| ALEXANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ALEXANIA | Vara Judicial |
| ALTO PARAISO DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ALTO PARAISO DE GOIAS | Vara Judicial |
| ALVORADA DO NORTE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ALVORADA DO NORTE | Vara Judicial |
| ANAPOLIS | 1ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | 1ª Vara Criminal |
| ANAPOLIS | 1ª Vara de Família e Sucessões |
| ANAPOLIS | 1º Juizado Especial Cível |
| ANAPOLIS | 1º Juizado Especial Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|----------------------|--|
| ANAPOLIS | 2ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | 2ª Vara Criminal |
| ANAPOLIS | 2ª Vara de Família e Sucessões |
| ANAPOLIS | 2º Juizado Especial Cível |
| ANAPOLIS | 3ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | 3ª Vara Criminal |
| ANAPOLIS | 3ª Vara de Família e Sucessões |
| ANAPOLIS | 3º Juizado Especial Cível |
| ANAPOLIS | 4ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | 4ª Vara Criminal (Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal) |
| ANAPOLIS | 4º Juizado Especial Cível |
| ANAPOLIS | 5ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | 5ª Vara Criminal |
| ANAPOLIS | 6ª Vara Cível |
| ANAPOLIS | Distribuidor Cível e Criminal |
| ANAPOLIS | Juizado da Infância e da Juventude |
| ANAPOLIS | Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| ANAPOLIS | UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª |
| ANAPOLIS | UPJ Varas Criminais: 1ª, 2ª, 3ª e 5ª |
| ANAPOLIS | UPJ Varas de Família e Sucessões: 1ª, 2ª e 3ª |
| ANAPOLIS | Vara da Fazenda Pública Estadual |
| ANAPOLIS | Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental |
| ANAPOLIS | Vara Regional de Execução Penal |
| ANICUNS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| ANICUNS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| ANICUNS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1ª Vara Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto) |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1ª Vara de Família e Sucessões |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|----------------------|--|
| APARECIDA DE GOIANIA | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1º Juizado Especial Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 1º Juizado Especial Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2ª Vara Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri e Execuções Penais (restritivas de direito, alternativas e de multa) |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2ª Vara de Família e Sucessões |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| APARECIDA DE GOIANIA | 2º Juizado Especial Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 3ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 3ª Vara Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 3ª Vara de Família e Sucessões |
| APARECIDA DE GOIANIA | 3º Juizado Especial Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 4ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 4ª Vara Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | 5ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | 6ª Vara Cível |
| APARECIDA DE GOIANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| APARECIDA DE GOIANIA | Juizado da Infância e da Juventude |
| APARECIDA DE GOIANIA | Núcleo da Justiça 4.0 - Tribunal do Júri |
| APARECIDA DE GOIANIA | UPJ das Varas Cíveis |
| APARECIDA DE GOIANIA | UPJ das Varas Criminais |
| APARECIDA DE GOIANIA | UPJ de Família e Sucessões |
| APARECIDA DE GOIANIA | UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |
| APARECIDA DE GOIANIA | UPJ Juizados Especiais Cíveis: 1º, 2º e 3º |
| APARECIDA DE GOIANIA | Vara da Fazenda Pública Estadual |
| APARECIDA DE GOIANIA | Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental |
| ARACU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ARACU | Vara Judicial |
| ARAGARCAS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---|---|
| ARAGARCAS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| ARAGARCAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ARUANA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ARUANA | Vara Judicial |
| AURILANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| AURILANDIA | Vara Judicial |
| BARRO ALTO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| BARRO ALTO | Vara Judicial |
| BELA VISTA DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| BELA VISTA DE GOIAS | Vara Judicial |
| BOM JESUS DE GOIAS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| BOM JESUS DE GOIAS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| BOM JESUS DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| BURITI ALEGRE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| BURITI ALEGRE | Vara Judicial |
| CACHOEIRA ALTA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CACHOEIRA ALTA | Vara Judicial |
| CACHOEIRA DOURADA - DESINSTALADA RESOL. 232/23 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CACHOEIRA DOURADA - DESINSTALADA RESOL. 232/23 | Vara Judicial |
| CACU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CACU | Vara Judicial |
| CAIAPONIA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| CAIAPONIA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| CAIAPONIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CALDAS NOVAS | 1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude) |
| CALDAS NOVAS | 1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal) |
| CALDAS NOVAS | 1º Juizado Especial Cível e Criminal |
| CALDAS NOVAS | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Estadual e Residual e de Registros Públicos) |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|--|---|
| CALDAS NOVAS | 2ª Vara Criminal (Crimes em geral) |
| CALDAS NOVAS | 2º Juizado Especial Cível e Criminal |
| CALDAS NOVAS | 3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental) |
| CALDAS NOVAS | 3ª Vara Criminal (Crimes em geral) |
| CALDAS NOVAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CALDAS NOVAS | Vara de Família e Sucessões |
| CAMPINORTE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CAMPINORTE | Vara Judicial |
| CAMPOS BELOS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| CAMPOS BELOS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| CAMPOS BELOS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022 | Vara Judicial |
| CATALAO | 1ª Vara Cível |
| CATALAO | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| CATALAO | 1ª Vara de Família e Sucessões |
| CATALAO | 1º Juizado Especial Cível e Criminal |
| CATALAO | 2ª Vara Cível |
| CATALAO | 2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06) |
| CATALAO | 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude |
| CATALAO | 2º Juizado Especial Cível e Criminal |
| CATALAO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CATALAO | UPJ Varas Cíveis - 1ª e 2ª |
| CATALAO | Vara de Fazendas Públicas e Registros Públicos |
| CAVALCANTE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CAVALCANTE | Vara Judicial |
| CERES | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude) |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---|--|
| CERES | 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos) |
| CERES | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CERES | Juizado Especial Cível e Criminal |
| CIDADE OCIDENTAL | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| CIDADE OCIDENTAL | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| CIDADE OCIDENTAL | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CIDADE OCIDENTAL | Juizado Especial Cível e Criminal |
| CIDADE OCIDENTAL | Vara Criminal |
| COCALZINHO DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| COCALZINHO DE GOIAS | Vara Judicial |
| CORUMBA DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CORUMBA DE GOIAS | Vara Judicial |
| CORUMBAIBA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CORUMBAIBA | Vara Judicial |
| CRISTALINA | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| CRISTALINA | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| CRISTALINA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CRISTALINA | Vara Criminal |
| CRIXAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CRIXAS | Vara Judicial |
| CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022 | Vara Judicial - Desinstalada Res 185/2022 |
| CUMARI - DESINSTALADA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| EDEIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| EDEIA | Vara Judicial |
| ESTRELA DO NORTE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ESTRELA DO NORTE | Vara Judicial |
| FAZENDA NOVA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| FAZENDA NOVA | Vara Judicial |
| FIRMINOPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|-----------------|---|
| FIRMINOPOLIS | Vara Judicial |
| FLORES DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| FLORES DE GOIAS | Vara Judicial |
| FORMOSA | 1ª UPJ Criminal |
| FORMOSA | 1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude) |
| FORMOSA | 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e execuções penais) |
| FORMOSA | 2ª UPJ das Varas Cíveis |
| FORMOSA | 2ª Vara (Cível, Família e Sucessões) |
| FORMOSA | 2ª Vara Criminal (crimes em geral e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) |
| FORMOSA | 3ª UPJ das Varas de Família e Sucessões |
| FORMOSA | 3ª Vara (Cível, Família e Sucessões) |
| FORMOSA | 3ª Vara Criminal (crimes em geral e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) |
| FORMOSA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| FORMOSA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| FORMOSA | Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental |
| FORMOSO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| FORMOSO | Vara Judicial |
| GOIANAPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIANAPOLIS | Vara Judicial |
| GOIANDIRA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIANDIRA | Vara Judicial |
| GOIANESIA | 1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, da Infância e da Juventude) |
| GOIANESIA | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| GOIANESIA | 2ª Vara (Cível, Ambiental e Família e Sucessões) |
| GOIANESIA | 2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06)) |
| GOIANESIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIANESIA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| GOIANESIA | Vara das Fazendas Públicas e de Registros Públicos |
| GOIANIA | 10ª Vara Cível |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------|--|
| GOIANIA | 10ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 10º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 11ª Vara Cível |
| GOIANIA | 11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 11º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 12ª Vara Cível |
| GOIANIA | 13ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 14ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 15ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 16ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 17ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 18ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 19ª Vara Cível e Ambiental |
| GOIANIA | 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais |
| GOIANIA | 1ª UPJ das Varas Cíveis |
| GOIANIA | 1ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção |
| GOIANIA | 1ª UPJ dos Juizados Especiais Cíveis |
| GOIANIA | 1ª Vara Cível |
| GOIANIA | 1ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária |
| GOIANIA | 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri |
| GOIANIA | 1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal |
| GOIANIA | 1ª Vara das Garantias |
| GOIANIA | 1ª Vara de Execução Penal |
| GOIANIA | 1ª Vara de Família |
| GOIANIA | 1ª Vara de Sucessões |
| GOIANIA | 1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores |
| GOIANIA | 1º Núcleo de Justiça 4.0 (temas massificados) |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------|--|
| GOIANIA | 1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões administrativas afins |
| GOIANIA | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| GOIANIA | 1º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 1º Juizado Especial Criminal |
| GOIANIA | 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública |
| GOIANIA | 20ª Vara Cível |
| GOIANIA | 21ª Vara Cível |
| GOIANIA | 22ª Vara Cível |
| GOIANIA | 23ª Vara Cível |
| GOIANIA | 24ª Vara Cível e de Arbitragem |
| GOIANIA | 25ª Vara Cível |
| GOIANIA | 26ª Vara Cível |
| GOIANIA | 27ª Vara Cível |
| GOIANIA | 28ª Vara Cível |
| GOIANIA | 29ª Vara Cível |
| GOIANIA | 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais |
| GOIANIA | 2ª Turma Recursal - Gab. Dra. Geovana Mendes Baía Moises |
| GOIANIA | 2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem |
| GOIANIA | 2ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção |
| GOIANIA | 2ª UPJ dos Juizados Especiais Cíveis |
| GOIANIA | 2ª Vara Cível |
| GOIANIA | 2ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária |
| GOIANIA | 2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri |
| GOIANIA | 2ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos |
| GOIANIA | 2ª Vara das Garantias |
| GOIANIA | 2ª Vara de Execução Penal |
| GOIANIA | 2ª Vara de Família |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|----------------|---|
| GOIANIA | 2ª Vara de Sucessões |
| GOIANIA | 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores |
| GOIANIA | 2º Núcleo de Justiça 4.0 (Saúde) |
| GOIANIA | 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais e questões administrativas afins |
| GOIANIA | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| GOIANIA | 2º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 2º Juizado Especial Criminal |
| GOIANIA | 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública |
| GOIANIA | 30ª Vara Cível |
| GOIANIA | 31ª Vara Cível |
| GOIANIA | 32ª Vara Cível |
| GOIANIA | 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais |
| GOIANIA | 3ª UPJ das Varas Cíveis |
| GOIANIA | 3ª Vara Cível |
| GOIANIA | 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri |
| GOIANIA | 3ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual Execução Fiscal |
| GOIANIA | 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos |
| GOIANIA | 3ª Vara de Execução Penal |
| GOIANIA | 3ª Vara de Família |
| GOIANIA | 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| GOIANIA | 3º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 3º Juizado Especial Criminal |
| GOIANIA | 3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública |
| GOIANIA | 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais |
| GOIANIA | 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais |
| GOIANIA | 4ª Vara Cível |
| GOIANIA | 4ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri |
| GOIANIA | 4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------|---|
| GOIANIA | 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos |
| GOIANIA | 4ª Vara de Família |
| GOIANIA | 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| GOIANIA | 4º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública |
| GOIANIA | 5ª UPJ das Varas Cíveis |
| GOIANIA | 5ª Vara Cível e de Arbitragem |
| GOIANIA | 5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal |
| GOIANIA | 5ª Vara de Família |
| GOIANIA | 5º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 6ª UPJ das Varas Cíveis |
| GOIANIA | 6ª Vara Cível |
| GOIANIA | 6ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 6ª Vara de Família |
| GOIANIA | 6º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 7ª Vara Cível |
| GOIANIA | 7ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 7ª Vara de Família |
| GOIANIA | 7º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 8ª Vara Cível |
| GOIANIA | 8ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 8ª Vara da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | 8ª Vara de Família |
| GOIANIA | 8º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | 9ª Vara Cível |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------|--|
| GOIANIA | 9ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção |
| GOIANIA | 9º Juizado Especial Cível |
| GOIANIA | Auditoria Militar |
| GOIANIA | Central de Cumprimento de Sentença Cível |
| GOIANIA | Custódia Ágil Estadual |
| GOIANIA | Distribuidor Cível |
| GOIANIA | Distribuidor Criminal |
| GOIANIA | Drª. Ana Paula de Lima Castro - 3º Juiz - 3ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dra Cláudia Sílvia de Andrade - 2ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Alano Cardoso e Castro - 1º Juiz - 4ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Claudiney Alves de Melo - 2º Juiz - 1ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Élcio Vicente da Silva - 2º Juiz - 4ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Felipe Vaz de Queiroz - 4º Juiz - 4ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Fernando César R. Salgado - 4º Juiz - 2ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Fernando Moreira Gonçalves - 1º Juiz - 1ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Leonardo Aprígio Chaves - 1ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Lucas de Mendonça Lagares - 1º Juiz - 2ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Luis Flavio Cunha Navarro - 4º Juiz - 1ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Márcio Morrone Xavier - 4ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Mateus Milhomem de Sousa - 1º Juiz - 3ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Oscar de Oliveira Sá Neto - 2º Juiz - 2ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Pedro Silva Corrêa - 3º Juiz - 4ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Roberto Neiva Borges - 2º Juiz - 3ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca - 3ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca - 4º Juiz - 3ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Vítor Umbelino Soares Junior - 3º Juiz - 2ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Dr. Wagner Gomes Pereira - 3º Juiz - 1ª Turma Recursal |
| GOIANIA | Gabinete da Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 1 |
| GOIANIA | Gabinete da Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 2 |
| GOIANIA | Gabinete da Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 3 |
| GOIANIA | Gabinete da Presidência - 1ª Turma Recursal dos Juizados |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------|--|
| GOIANIA | Gabinete da Presidência - 2ª Turma Recursal dos Juizados |
| GOIANIA | Gabinete da Presidência - 3ª Turma Recursal dos Juizados |
| GOIANIA | Gabinete da Presidência - 4ª Turma Recursal dos Juizados |
| GOIANIA | Gabinete da Presidência - Turma de Uniformização |
| GOIANIA | Goiânia - Gabinete da Macrorregião 01 - Juiz 3 |
| GOIANIA | Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal |
| GOIANIA | Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar |
| GOIANIA | Núcleo de Justiça Restaurativa |
| GOIANIA | Turma de Uniformização |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr ^a . Ana Paula de Lima Castro |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dra Cláudia Silvia de Andrade |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dra. Geovana Mendes Baía Moises |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Alano Cardoso e Castro |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Claudiney Alves de Melo |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr Élcio Vicente da Silva |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Felipe Vaz de Queiroz |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Fernando César R. Salgado |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr Fernando Moreira Gonçalves |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Leonardo Aprígio Chaves |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Luis Flavio Cunha Navarro |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Márcio Morrone Xavier |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Mateus Milhomem de Sousa |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Oscar de Oliveira Sá Neto |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Pedro Silva Corrêa |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Roberto Neiva Borges |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr. Vitor Umbelino Soares Junior |
| GOIANIA | Turma de Uniformização - Gab. Dr Wagner Gomes Pereira |
| GOIANIA | UJS das Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual - Execução Fiscal: 1ª e 5ª |
| GOIANIA | UJS das Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual - Execução Fiscal: 3ª |
| GOIANIA | UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 permanente - Juizados Faz Pub |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|----------|---|
| GOIANIA | UPJ das Varas Criminais dos crimes de trânsito, crimes contra a ordem tributária e crimes contra vítimas hipervulneráveis |
| GOIANIA | UPJ das Varas da Fazenda Pública Estadual |
| GOIANIA | UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos |
| GOIANIA | UPJ das Varas de Família |
| GOIANIA | UPJ da Vara Relativa Organização Criminosa |
| GOIANIA | UPJ de Sucessões |
| GOIANIA | UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar |
| GOIANIA | UPJ dos Juizados Especiais Criminais |
| GOIANIA | UPJ Varas Criminais dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri |
| GOIANIA | UPJ Varas das Garantias: 1ª e 2ª |
| GOIANIA | Vara de Custódia |
| GOIANIA | Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas |
| GOIANIRA | 1ª Vara Cível, Família e Sucessões e da Infância e da Juventude |
| GOIANIRA | 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Fazendas Públicas e de Reg. Públicos |
| GOIANIRA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIANIRA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| GOIANIRA | Vara Cível |
| GOIANIRA | Vara Criminal |
| GOIANIRA | Vara Família e Sucessões, da Infância e da Juventude, Fazendas Públicas e de Registros Públicos |
| GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIAS | Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível |
| GOIAS | Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| GOIAS | Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões |
| GOIATUBA | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude) |
| GOIATUBA | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos) |
| GOIATUBA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| GOIATUBA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| GUAPO | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---|---|
| GUAPO | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| GUAPO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| HIDROLANDIA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| HIDROLANDIA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| HIDROLANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| IACIARA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| IACIARA | Vara Judicial |
| INHUMAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| INHUMAS | Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível |
| INHUMAS | Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal) e Juizado Especial Criminal |
| INHUMAS | Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos e Família e Sucessões |
| IPAMERI | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude) |
| IPAMERI | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| IPAMERI | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| IPAMERI | Juizado Especial Cível e Criminal |
| IPORA | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude) |
| IPORA | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| IPORA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| IPORA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021 | Vara Judicial - Desinstalada Res. 177/2021 |
| ITABERAI | 1ª Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível |
| ITABERAI | 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos |
| ITABERAI | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 16 de 25

Hash validador:

5d5dccb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|--|--|
| ITABERAÍ | Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – execução penal) e Juizado Especial Criminal |
| ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal - Desinstalada Res. 183/2022 |
| ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022 | Vara Judicial - Desinstalada Res. 183/2022 |
| ITAJÁ | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITAJÁ | Vara Judicial |
| ITAPACI | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITAPACI | Vara Judicial |
| ITAPIRAPUA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITAPIRAPUA | Vara Judicial |
| ITAPURANGA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| ITAPURANGA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| ITAPURANGA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITAUÇU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITAUÇU | Vara Judicial |
| ITUMBIARA | 1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude) |
| ITUMBIARA | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| ITUMBIARA | 1º Juizado Especial Cível e Criminal |
| ITUMBIARA | 2ª Vara (Cível e Ambiental) |
| ITUMBIARA | 2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e crimes em geral) |
| ITUMBIARA | 2º Juizado Especial Cível e Criminal |
| ITUMBIARA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ITUMBIARA | Vara de Família e Sucessões |
| ITUMBIARA | Vara de Fazendas Públicas e de Registros Públicos |
| IVOLANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 169/2021 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| JANDAIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| JANDAIA | Vara Judicial |
| JARAGUA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| JARAGUA | Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 17 de 25

Hash validador:

5d5dccb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------------------|--|
| JARAGUA | Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal) e Juizado Especial Criminal |
| JARAGUA | Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões |
| JATAI | 1ª Vara Cível |
| JATAI | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| JATAI | 2ª Vara Cível |
| JATAI | 2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidente do Tribunal do Júri e execuções penais) |
| JATAI | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| JATAI | Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| JATAI | Juizado Especial Cível e Criminal |
| JATAI | Vara de Família e Sucessões |
| JATAI | Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Infância e Juventude |
| JOVIANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| JOVIANIA | Vara Judicial |
| JUSSARA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível) |
| JUSSARA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| JUSSARA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| LEOPOLDO DE BULHOES | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| LEOPOLDO DE BULHOES | Vara Judicial |
| LUZIANIA | 1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual) |
| LUZIANIA | 1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais) |
| LUZIANIA | 1ª Vara de Família e Sucessões |
| LUZIANIA | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| LUZIANIA | 2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental) |
| LUZIANIA | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| LUZIANIA | 2ª Vara de Família e Sucessões |
| LUZIANIA | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| LUZIANIA | 2º Juizado Especial Cível e Criminal |
| LUZIANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| LUZIANIA | Juizado da Infância e da Juventude |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 18 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|------------------------|---|
| LUZIANIA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| LUZIANIA | UPJ de Família e Sucessões |
| MARA ROSA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MARA ROSA | Vara Judicial |
| MAURILANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MAURILANDIA | Vara Judicial |
| MINACU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MINACU | Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível |
| MINACU | Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| MINACU | Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões |
| MINEIROS | 1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude) |
| MINEIROS | 1ª Vara Criminal |
| MINEIROS | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| MINEIROS | 2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental) |
| MINEIROS | 2ª Vara Criminal |
| MINEIROS | 2ª Vara Criminal (Crimes em geral, Crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica - Lei nº 11.340/06) |
| MINEIROS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MINEIROS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| MINEIROS | Vara de Família, Sucessões e Cível |
| MONTES CLAROS DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MONTES CLAROS DE GOIAS | Vara Judicial |
| MONTIVIDIU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MONTIVIDIU | Vara Judicial |
| MORRINHOS | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude) |
| MORRINHOS | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| MORRINHOS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MORRINHOS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| MOSSAMEDES | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| MOSSAMEDES | Vara Judicial |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 19 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|----------------|---|
| MOZARLANDIA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| MOZARLANDIA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| MOZARLANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| NAZARIO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| NAZARIO | Vara Judicial |
| NEROPOLIS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| NEROPOLIS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| NEROPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| NIQUELANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| NIQUELANDIA | Vara Cível e Juizado Especial Cível |
| NIQUELANDIA | Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal |
| NIQUELANDIA | Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude, Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público |
| NOVA CRIXAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| NOVA CRIXAS | Vara Judicial |
| NOVO GAMA | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| NOVO GAMA | 1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Execução Penal) e Juizado Especial Criminal |
| NOVO GAMA | 2ª Vara (Cível, da Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) e Juizado Especial Cível |
| NOVO GAMA | 2ª Vara Criminal (crimes em geral e crimes envolvendo violência doméstica – Lei no 11.340/06) |
| NOVO GAMA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ORIZONA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| ORIZONA | Vara Judicial |
| PADRE BERNARDO | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| PADRE BERNARDO | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| PADRE BERNARDO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 20 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---|---|
| PALMEIRAS DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PALMEIRAS DE GOIAS | Vara Judicial |
| PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021 | Vara Judicial - Desinstalada Res. 178/2021 |
| PARANAIGUARA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PARANAIGUARA | Vara Judicial |
| PARAUNA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PARAUNA | Vara Judicial |
| PETROLINA DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PETROLINA DE GOIAS | Vara Judicial |
| PIRACANJUBA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| PIRACANJUBA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| PIRACANJUBA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PIRANHAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PIRANHAS | Vara Judicial |
| PIRENOPOLIS | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| PIRENOPOLIS | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| PIRENOPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PIRES DO RIO | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| PIRES DO RIO | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) |
| PIRES DO RIO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PLANALTINA | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| PLANALTINA | 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei n 11.340/06) |
| PLANALTINA | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| PLANALTINA | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| PLANALTINA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 21 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

| Comarca | Unidade Judiciária |
|--------------|--|
| PLANALTINA | Juizado Especial Cível e Criminal |
| PONTALINA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PONTALINA | Vara Judicial |
| PORANGATU | 1ª Vara Cível, de Família e Sucessões e da Infância e Juventude |
| PORANGATU | 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos |
| PORANGATU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| PORANGATU | Juizado Especial Cível e Criminal |
| PORANGATU | Vara Criminal |
| POSSE | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível) |
| POSSE | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| POSSE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| QUIRINOPOLIS | 1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude) |
| QUIRINOPOLIS | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| QUIRINOPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| QUIRINOPOLIS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| QUIRINOPOLIS | Vara Criminal |
| RIALMA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| RIALMA | Vara Judicial |
| RIO VERDE | 1ª Vara Cível |
| RIO VERDE | 1ª Vara Criminal (Execução Penal) |
| RIO VERDE | 1ª Vara de Família e Sucessões |
| RIO VERDE | 1º Juizado Especial Cível e Criminal |
| RIO VERDE | 2ª Vara Cível |
| RIO VERDE | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| RIO VERDE | 2ª Vara de Família e Sucessões |
| RIO VERDE | 2º Juizado Especial Cível e Criminal |
| RIO VERDE | 3ª Vara Cível |
| RIO VERDE | 3ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| RIO VERDE | 4ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri) |
| RIO VERDE | Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 22 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|-----------------------------|--|
| RIO VERDE | Juizado da Infância e da Juventude |
| RIO VERDE | Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| RIO VERDE | UPJ das Varas Cíveis |
| RIO VERDE | UPJ de Família e Sucessões |
| RIO VERDE | UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª |
| RIO VERDE | Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental |
| RUBIATABA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| RUBIATABA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| RUBIATABA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANCLERLANDIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANCLERLANDIA | Vara Judicial |
| SANTA CRUZ DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANTA CRUZ DE GOIAS | Vara Judicial |
| SANTA HELENA DE GOIAS | 1ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral e execuções penais e da Infância e da Juventude) |
| SANTA HELENA DE GOIAS | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos) |
| SANTA HELENA DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANTA HELENA DE GOIAS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| SANTA TEREZINHA DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANTA TEREZINHA DE GOIAS | Vara Judicial |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | Juizado Especial Cível e Criminal |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | Vara Criminal |
| SAO DOMINGOS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 23 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|--------------------------|--|
| SAO DOMINGOS | Vara Judicial |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS | Vara Cível e Juizado Especial Cível |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS | Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal) e Juizado Criminal |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS | Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos, Família e Sucessões e de Infância e da Juventude |
| SAO MIGUEL DO ARAGUAIA | 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) |
| SAO MIGUEL DO ARAGUAIA | 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) |
| SAO MIGUEL DO ARAGUAIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SAO SIMAO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SAO SIMAO | Vara Judicial |
| SENADOR CANEDO | 1ª Vara Cível |
| SENADOR CANEDO | 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) |
| SENADOR CANEDO | 2ª Vara Cível |
| SENADOR CANEDO | 2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06) |
| SENADOR CANEDO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SENADOR CANEDO | Juizado Especial Cível e Criminal |
| SENADOR CANEDO | Vara de Família, Sucessões e Infância e Juventude |
| SENADOR CANEDO | Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental |
| SERRANOPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SERRANOPOLIS | Vara Judicial |
| SILVANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| SILVANIA | Vara Judicial |
| TAQUARAL DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| TAQUARAL DE GOIAS | Vara Judicial |
| TRINDADE | 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude |
| TRINDADE | 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal) |
| TRINDADE | 2ª Vara Cível e Ambiental |

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 24 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---|---|
| TRINDADE | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| TRINDADE | 3ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| TRINDADE | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| TRINDADE | Juizado Especial Cível e Criminal |
| TRINDADE | UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª |
| TRINDADE | Vara de Família e Sucessões |
| TRINDADE | Vara de Fazendas Públicas e Registros Públicos |
| TURVANIA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| TURVANIA | Vara Judicial |
| URUACU | 1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude) |
| URUACU | 2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos) |
| URUACU | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| URUACU | Juizado Especial Cível e Criminal |
| URUANA | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| URUANA | Vara Judicial |
| URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22 | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22 | Vara Judicial |
| VALPARAISO DE GOIAS | 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) |
| VALPARAISO DE GOIAS | 1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06) |
| VALPARAISO DE GOIAS | 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) |
| VALPARAISO DE GOIAS | 2ª Vara Criminal (crimes em geral) |
| VALPARAISO DE GOIAS | 3ª Vara de Família e Sucessões e das Fazendas Públicas |
| VALPARAISO DE GOIAS | 3ª Vara de Família e Sucessões e das Fazendas Públicas |
| VALPARAISO DE GOIAS | 4ª Vara Cível, Família e Sucessões |
| VALPARAISO DE GOIAS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| VALPARAISO DE GOIAS | Juizado Especial Cível e Criminal |
| VALPARAISO DE GOIAS | UPJ Juizados da Fazenda Pública: I e II |
| VALPARAISO DE GOIAS | UPJ Varas das Fazendas Públicas, Reg. Pub. e Ambiental: I e II |



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 25 de 25

Hash validador:

5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Data de Emissão: **01 de Outubro de 2025**

Validade: **30 dias**

Validar em: **http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj**

| Comarca | Unidade Judiciária |
|---------------------|---|
| VALPARAISO DE GOIAS | Valparaíso de Goiás - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 4ª |
| VALPARAISO DE GOIAS | Valparaíso de Goiás - UPJ Varas de Família e Sucessões: 3ª e 4ª |
| VARJAO | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| VARJAO | Vara Judicial |
| VIANOPOLIS | Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal |
| VIANOPOLIS | Vara Judicial |

Esta declaração pode ser validada no http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj utilizando a sequência de caracteres de segurança: 5d5dcbb532cedfd5c280b148faba7c1553df7627

Esta validação poderá ser validada até a data: 31/10/2025.

Goiânia, 01 de Outubro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCELO GONCALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3546444 DGPC GO

CPF 798.824.711-53 DATA NASCIMENTO 08/07/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES PEREIRA
LOUDES JOSE PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02258928260 VALIDADE 01/04/2032 1ª HABILITAÇÃO 27/03/2002

OBSERVAÇÕES
A

Marcelo Gonçalves Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64641651964
Go156372592

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2375766351

SEN

2375766351

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Catálogo Específico



TENDA PIRAMIDAL TUBOLAR 8,00 x 8,00

Toda estrutura metálica e feita em aço carbono, com tratamento e galvanização a frio para retardar os efeitos corrosivos, utilizamos soldas MIG MAG. A estrutura metálica e composta por tubos de aço que variam de 12" a 18" (polegadas) nas chapas 14 a 18. As conexões, tubo a tubo são feitas por encaixes e fixados por parafusos de aço.

O pé direito da tenda (altura das colunas) pode variar entre 2,50 a 3,00 metros, sendo que na falta de uma informação específica e utilizada a altura de 2,50 metros.

A cobertura e feita em laminado de PVC TD1000 com tramas em poliéster, certificada, antifungos, autoextinguível, antichamas (conforme IT 10 do CBMSP),

dotada de blackout solar contra raios UVA e UVB. A cobertura é 100% impermeável e as junções são realizadas por meio de solda de alta frequência (vulcanização térmica) com reforço nos pontos de maior tensão. O PVC poderá ser escolhido nas cores branca, azul, verde, amarelo e vermelho (sem alteração no preço proposto) a ser informado no momento do empenho.

Fotos reais de produto similar

** Nas fotos, possíveis personalizações, laterais, calhas e kit ancoragem são itens acessórios adquiridos a parte, não contemplados em nossa proposta comercial.*



A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Pregão de Eletrônico nº 90083/2025
A/C Comissão de Licitação

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. *Marcelo Gonçalves Pereira*; vem, mediante este estimado órgão, apresentar PROPOSTA COMERCIAL para o(s) seguinte(s) produto(s) e/ou serviço(s):

| Item | Descrição | Qnt. | \$ Unitário | \$ Total |
|------|--|------|-------------|--------------|
| 01 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. Marca: Visual Tendas | 05 | R\$2.500,00 | R\$12.500,00 |
| 02 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. Marca: Visual Tendas | 04 | R\$5.900,00 | R\$23.600,00 |
| 03 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas | 04 | R\$6.490,00 | R\$25.960,00 |

| | | | | |
|-----------------------------|---|---|--|--|
| | <p>da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos.</p> <p>Marca: Visual Tendas</p> | | | |
| <p>*** Total Global ***</p> | | <p>R\$62.060,00 (Sessenta e dois mil e sessenta reais)</p> | | |

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento as exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a esta instituição.

- Garantia dos Produtos:** 12 (doze) meses após a efetiva entrega dos produtos (problemas na montagem e de fabricação), já incluso o prazo estipulado no CDC.
- Condições para Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega do produto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência: 3483-5, Conta Corrente: 53996-1.
- Prazo de Entrega/Execução:** Em até 10 (dez) dias após emissão de Nota de Empenho, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, conforme Termo de Referência.
- Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias após sua emissão.
- Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel,

Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h
às 16h.

AM MOREIRA
GONCALVES
E CIA
LTDA:276793
82000188

Assinado de forma
digital por AM
MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000
188
Dados: 2025.10.20
16:19:23 -03'00'

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

Marcelo Gonçalves Pereira
Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/05/2017**
CNAE Primário: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING**

CNAE Secundário 1: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 2: **3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 4: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 5: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Dados para Contato

CEP: **74.375-400**
Endereço: **AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818 - QUADRA70 LOTE 3E -**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 39315534**
E-mail: **LICITACOES.AMOREIRA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **798.824.711-53**
Nome: **MARCELO GONCALVES PEREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **798.824.711-53**
Nome: **MARCELO GONCALVES PEREIRA**
E-mail: **licitacoes@visualtendas.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 798.824.711-53 Participação Societária: 95,00%
Nome: MARCELO GONCALVES PEREIRA
Número do Documento: 02258928260 Órgão Expedidor: DETRAN GO
Data de Expedição: 06/03/2017 Data de Nascimento: 08/07/1975
Filiação Materna: LOURDES JOSE PEREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.357-042
Endereço: RUA TARUMAS, S N - QD 05 LT 05 - JARDINS LISBOA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone:
E-mail: licitacoes.amoreira@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 963.054.871-20 Participação Societária: 5,00%
Nome: ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES
Número do Documento: 4876584 Órgão Expedidor: DGPC
Data de Expedição: 21/09/1999 Data de Nascimento: 17/01/1979
Filiação Materna: MARIA ANTONIA MOREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.357-042
Endereço: RUA TARUMAS, S N - QD 06 LT 32 - JARDIM LISBOA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 35783688
E-mail: LICITACOES.AMOREIRA@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

5445 - ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS

5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS

8340 - BARRACAS E ENCERADOS

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2026
Código de Controle: 165BDEBC6AC39219

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2025
Código de Controle: 2025100519454907766083

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/03/2026
Código de Controle: 579876622025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 106922610
Inscrição Municipal: 4414111

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/10/2025
Código de Controle: 54954795

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/11/2025
Código de Controle: 878.210-2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.679.382/0001-88 DUNS®: 945032665
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 05/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 01/06/2025
Código de Controle: 40000257782225053248

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27679382000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 14:25:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**
CNPJ: **27.679.382/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 18- 5.091/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/10/2025 às 11:22:51

Relatórios de julgamentos e termo de aceite

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900832025_s1_item_1.pdf

relatorio_julg_hab_98750305900832025_s1_item_2.pdf

relatorio_julg_hab_98750305900832025_s1_item_3.pdf

relatorio_termo_aceite_98750305900832025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 21/10/2025 11:25:09 | ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D708-1B93-92E8-5449**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho.
Entrega de propostas: De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R\$ 3.502,4300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 17.512,1500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***_2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 2.500,0000 (unitário) / R\$ 12.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total) | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 5X5 Valor proposta: R\$ 3.502,4300 (unitário) R\$ 17.512,1500 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 2.500,0000 (unitário) R\$ 12.500,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 3.502,4300 (unitário) R\$ 17.512,1500 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449> e imprime o código D708-1B93-92E8-5449



| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 3.595,5946 (unitário) R\$ 17.977,9730 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 3.595,5946 (unitário) R\$ 17.977,9730 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 17.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 5X5 Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 3.502,4200 (unitário) R\$ 17.512,1000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 3.502,4200 (unitário) R\$ 17.512,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5 | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:39 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 3.499,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:47 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 3.500,0000 |
| 20/10/2025 às 09:17:19 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 2.500,0000 |
| 20/10/2025 às 09:19:50 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 2.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:15:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:45 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.499,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022 |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:46 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.000,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:46 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 09:28:14 | Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |



Assinado por: SULLIVAN ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1d6c.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449 e informe o código D708-1B93-92E8-5449

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Pelo participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 09:42:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:06 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:02:36 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 14:12:36. |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 14:04:24 | Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 16:05:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:09:25 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 16:19:25. |
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 16:10:18 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder do produto ofertado. |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 16:22:01 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:01 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:30:33 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:40:33. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:41:14 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:51:14. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 20/10/2025 às 09:00:19 | Item aberto para lances. |
| 20/10/2025 às 09:15:45 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 20/10/2025 às 09:15:45 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.499,0000 e R\$ 3.800,0000. |
| 20/10/2025 às 09:20:46 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 20/10/2025 às 09:20:46 | Item encerrado para lances. |
| 20/10/2025 às 09:28:14 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 09:42:06 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 finalizou o envio de anexo. |
| 20/10/2025 às 14:02:36 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.000,0000. |
| 20/10/2025 às 14:04:24 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| 20/10/2025 às 16:09:25 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 foi inabilitado. Motivo: Proponente não enviou documentos de habilitação. |
| 20/10/2025 às 16:10:18 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 16:22:01 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 21/10/2025 às 08:30:33 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.500,0000. |

21/10/2025 09:08

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 21/10/2025 às 08:41:14 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 foi habilitado. |
| 21/10/2025 às 09:08:47 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho.
Entrega de propostas: De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 2 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R\$ 7.204,4100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 28.817,6400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***_2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 5.900,0000 (unitário) / R\$ 23.600,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 6.300,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 8X8 Valor proposta: R\$ 7.204,4100 (unitário) R\$ 28.817,6400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 7.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 7.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 7.204,4100 (unitário) R\$ 28.817,6400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449> e imprima o código D708-1B93-92E8-5449



| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 7.357,8639 (unitário) R\$ 29.431,4556 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 7.357,8639 (unitário) R\$ 29.431,4556 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 7.100,0000 (unitário) R\$ 28.400,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 8X8 Valor proposta: R\$ 7.200,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 7.204,4000 (unitário) R\$ 28.817,6000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 7.204,4000 (unitário) R\$ 28.817,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:45 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 7.190,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:50 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 7.191,0000 |
| 20/10/2025 às 09:18:23 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 5.900,0000 |
| 20/10/2025 às 09:21:09 | 48.610.641/0001-94 | R\$ 7.100,0000 |
| 20/10/2025 às 09:21:24 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 6.300,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:18:09 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7.190,0000 e R\$ 7.500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:23:10 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.900,0000, R\$ 6.300,0000 e R\$ 7.100,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:23:10 | O item 2 está encerrado. |



Assinado por: 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cnpq.instituto.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449 e informe o código D708-1B93-92E8-5449



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho.
Entrega de propostas: De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R\$ 9.335,0100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 37.340,0400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***_2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 6.490,0000 (unitário) / R\$ 25.960,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 8.000,0000 (unitário) R\$ 32.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 10X10 Valor proposta: R\$ 9.335,0100 (unitário) R\$ 37.340,0400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 9.600,0000 (unitário) R\$ 38.400,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 9.600,0000 (unitário) R\$ 38.400,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 6.490,0000 (unitário) R\$ 25.960,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 9.335,0100 (unitário) R\$ 37.340,0400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449> e imprime o código D708-1B93-92E8-5449

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 9.457,2986 (unitário) R\$ 37.829,1944 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 9.457,2986 (unitário) R\$ 37.829,1944 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 9.300,0000 (unitário) R\$ 37.200,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 10X10 Valor proposta: R\$ 9.300,0000 (unitário) R\$ 37.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 9.335,0000 (unitário) R\$ 37.340,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 9.335,0000 (unitário) R\$ 37.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:48 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 9.299,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:54 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 9.300,0000 |
| 20/10/2025 às 09:17:12 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 6.490,0000 |
| 20/10/2025 às 09:19:49 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 8.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:15:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:38 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.299,0000 e R\$ 9.600,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2012 |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:39 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.000,0000 e R\$ 6.490,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:39 | O item 3 está encerrado. |



Assinado por: JULLIA ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinziinho.1d6c.com.br/verificacao/D7081B93-92E8-5449 e informe o código D7081B93-92E8-5449

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:29:02 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:52:56 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:56 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:03:10 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 14:13:10. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:41:26 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:51:26. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:19 | Item aberto para lances. |
| 20/10/2025 às 09:15:38 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 20/10/2025 às 09:15:38 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.299,0000 e R\$ 9.600,0000. |
| 20/10/2025 às 09:20:39 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 20/10/2025 às 09:20:39 | Item encerrado para lances. |
| 20/10/2025 às 09:29:02 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 09:52:56 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/10/2025 às 14:03:10 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.490,0000. |
| 21/10/2025 às 08:41:26 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 foi habilitado. |
| 21/10/2025 às 09:08:47 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7081B9392E8544987AED817> e informe o código D7081B9392E85449

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|------------------|---|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 17/10/2025 17:29 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 19/10/2025 22:54 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 17/10/2025 11:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|------------------|---|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP | 17/10/2025 17:44 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 20/10/2025 07:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 19/10/2025 17:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D708-1B93-92E8-5449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 21/10/2025 11:25:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D708-1B93-92E8-5449>

Memorando 19- 5.091/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/10/2025 às 11:24:41

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Processo Licitatório para aquisição de Tendas

Relatórios e Termo de adjudicação e homologação

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900832025_item_1.pdf

relatorio_termo_homologacao_98750305900832025_item_2.pdf

relatorio_termo_homologacao_98750305900832025_item_3.pdf

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Às 10:38 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 148/2025, Pregão nº 90083/2025.

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho. | | |
| Entrega de propostas: | De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R\$ 3.502,4300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 17.512,1500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 2.500,0000 (unitário) / R\$ 12.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total) | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 5X5 Valor proposta: R\$ 3.502,4300 (unitário) R\$ 17.512,1500 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 2.500,0000 (unitário) R\$ 12.500,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 3.502,4300 (unitário) R\$ 17.512,1500 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5594-D430-627E> e informe o código A7FC-5594-D430-627E

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 3.595,5946 (unitário) R\$ 17.977,9730 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 3.595,5946 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.977,9730 (total) Quantidade ofertada: 5 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 17.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 5X5 Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.500,0000 (total) Quantidade ofertada: 5 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 3.502,4200 (unitário) R\$ 17.512,1000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 3.502,4200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.512,1000 (total) Quantidade ofertada: 5 | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:39 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 3.499,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:47 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 3.500,0000 |
| 20/10/2025 às 09:17:19 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 2.500,0000 |
| 20/10/2025 às 09:19:50 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 2.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:15:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:45 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.499,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:46 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.000,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:46 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 09:28:14 | Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Pelo participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 09:42:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:06 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:02:36 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 14:12:36. |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 14:04:24 | Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| Sistema para o participante 44.921.333/0001-29 | 20/10/2025 às 16:05:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:09:25 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 16:19:25. |
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 16:10:18 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder do produto ofertado. |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 16:22:01 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:01 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:30:33 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:40:33. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:41:14 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:51:14. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 20/10/2025 às 09:28:14 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 09:42:06 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 finalizou o envio de anexo. |
| 20/10/2025 às 14:04:24 | Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| 20/10/2025 às 16:10:18 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 16:22:01 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 teve a proposta adjudicada, menor lance: R\$ 2.500,0000. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

21/10/2025 08:40:33

Intenção de recurso na habilitação:

21/10/2025 08:51:14





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Às 10:38 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 148/2025, Pregão nº 90083/2025.

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho. | | |
| Entrega de propostas: | De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 2 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R\$ 7.204,4100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 28.817,6400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 5.900,0000 (unitário) / R\$ 23.600,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 6.300,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 8X8 Valor proposta: R\$ 7.204,4100 (unitário) R\$ 28.817,6400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 7.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 7.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 7.204,4100 (unitário) R\$ 28.817,6400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5594-D430-627E> e informe o código A7FC-5594-D430-627E

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 7.357,8639 (unitário) R\$ 29.431,4556 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 7.357,8639 (unitário) R\$ 29.431,4556 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 7.100,0000 (unitário) R\$ 28.400,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 8X8 Valor proposta: R\$ 7.200,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 7.204,4000 (unitário) R\$ 28.817,6000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 7.204,4000 (unitário) R\$ 28.817,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:45 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 7.190,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:50 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 7.191,0000 |
| 20/10/2025 às 09:18:23 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 5.900,0000 |
| 20/10/2025 às 09:21:09 | 48.610.641/0001-94 | R\$ 7.100,0000 |
| 20/10/2025 às 09:21:24 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 6.300,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:18:09 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7.190,0000 e R\$ 7.500,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:23:10 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.900,0000, R\$ 6.300,0000 e R\$ 7.100,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:23:10 | O item 2 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:28:44 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:52:29 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:29 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:03:04 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 14:13:04. |
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 14:04:43 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 14:12:37 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:37 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:41:20 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:51:20. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 20/10/2025 às 09:28:44 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 09:52:29 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/10/2025 às 14:04:43 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (todas as declarações com assinatura digital). |
| 20/10/2025 às 14:12:37 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.900,0000. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

20/10/2025 14:13:04

Intenção de recurso na habilitação:

21/10/2025 08:51:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90083/2025

Às 10:38 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 148/2025, Pregão nº 90083/2025.

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho. | | |
| Entrega de propostas: | De 06/10/2025 às 08:00 até 20/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 20/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:18 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:18 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:01:39 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:10:58 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:23:44 | Bom dia senhores licitantes, a partir das 08h30min. daremos andamento ao certame |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:00:18 | Abertura da sessão pública |
| 20/10/2025 às 09:24:07 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Toldo

Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Comprimento: 4M, Material: Lona, Características Adicionais: Emendas Em Sistema De Vulcanização Eletrônica; Imp

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R\$ 9.335,0100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 37.340,0400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, melhor lance: R\$ 6.490,0000 (unitário) / R\$ 25.960,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--|------------------------|
| 44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO | R\$ 8.000,0000 (unitário) R\$ 32.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 10X10 Valor proposta: R\$ 9.335,0100 (unitário) R\$ 37.340,0400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR | R\$ 9.600,0000 (unitário) R\$ 38.400,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: TD Modelo/versão: TD Valor proposta: R\$ 9.600,0000 (unitário) R\$ 38.400,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| 27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 6.490,0000 (unitário) R\$ 25.960,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas Modelo/versão: Piramidal/2025 Valor proposta: R\$ 9.335,0100 (unitário) R\$ 37.340,0400 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5594-D430-627E> e informe o código A7FC-5594-D430-627E

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|----------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 9.457,2986 (unitário) R\$ 37.829,1944 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Modelo/versão: Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa, Largura: 4M, Com Valor proposta: R\$ 9.457,2986 (unitário) R\$ 37.829,1944 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO | R\$ 9.300,0000 (unitário) R\$ 37.200,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: TENDA PIR 10X10 Valor proposta: R\$ 9.300,0000 (unitário) R\$ 37.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 9.335,0000 (unitário) R\$ 37.340,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: mwv Modelo/versão: mwv Valor proposta: R\$ 9.335,0000 (unitário) R\$ 37.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4 | | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 20/10/2025 às 09:12:48 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 9.299,0000 |
| 20/10/2025 às 09:14:54 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 9.300,0000 |
| 20/10/2025 às 09:17:12 | 27.679.382/0001-88 | R\$ 6.490,0000 |
| 20/10/2025 às 09:19:49 | 44.921.333/0001-29 | R\$ 8.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:00:19 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:15:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:38 do dia 20/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.299,0000 e R\$ 9.600,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:39 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.000,0000 e R\$ 6.490,0000. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:20:39 | O item 3 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:29:02 | Sr. Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| Pelo participante 27.679.382/0001-88 | 20/10/2025 às 09:52:56 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:56 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. |
| Sistema | 20/10/2025 às 14:03:10 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 14:13:10. |
| Sistema | 21/10/2025 às 08:41:26 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 08:51:26. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 20/10/2025 às 09:29:02 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto ofertado. |
| 20/10/2025 às 09:52:56 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Fornecedor AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.490,0000. |
| 21/10/2025 às 10:38:20 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/10/2025 14:13:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/10/2025 08:51:26 |

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90083/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90083/2025, de 03/10/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|---------------------------------|---|
| AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | 62.060,00 |
| TOTAL R\$ | 62.060,00 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de outubro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FC-5594-D430-627E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/10/2025 14:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5594-D430-627E>

Memorando 20- 5.091/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/10/2025 às 13:55:35

ARP 301/2025 - AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

XX_22102025_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_3012025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------------|---------------------|------------|--|
| NEIDE MARINEZ CALDATO | 22/10/2025 16:10:49 | ICP-Brasil | NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 22/10/2025 16:44:46 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Clecia Steilmann Weber | 24/10/2025 08:06:04 | 1Doc | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51 |
| Clevis T. da Silva | 24/10/2025 09:54:27 | 1Doc | CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3085-2E87-5D09-3000**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301/2025

| | |
|--|------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025 | MEMORANDO N.º 5.091/2025 |
| DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2025 | VALIDADE DA ATA: 20/10/2026 |

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90083/2025 – Processo nº 148/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.091/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Tendas para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.679.382/0001-88, com sede no(a) na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por MARCELO GONÇALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 798.824.711-53, portador da carteira de identidade n.º 4.376.584, residente e domiciliado no(a) Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e-mail licitacoes.amoreira@gmail.com e telefone (62) 3931-5531, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição do objeto | Unidade de medida | Quant | Valor unitário | Valor total |
|------|--|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 1 | Tenda Piramidal 5X5m (Altura 2,50m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente | Un | 05 | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





| | | | | | |
|--------------------|--|----|----|--------------|----------------------|
| | (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. MARCA: VISUAL TENDAS | | | | |
| 2 | Tenda Piramidal 8X8m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. MARCA: VISUAL TENDAS | Un | 04 | R\$ 5.900,00 | R\$ 23.600,00 |
| 3 | Tenda Piramidal 10X10m (Altura 3m / Cor da Lona: Branco) Cobertura em lona PVC TD1000 impermeável com aditivos anti-UV, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas por solda quente (vulcanização), garantindo maior resistência. A fixação da lona na estrutura é feita por velcros de 5 cm. A estrutura é fabricada em aço carbono tubular com galvanização eletrolítica. Os tubos são soldados por solda MIG, e a montagem é realizada por encaixe, travada com parafusos. MARCA: VISUAL TENDAS | Un | 04 | R\$ 6.490,00 | R\$ 25.960,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 62.060,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Página 2 de 8

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Página 3 de 8

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1** Os materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
 - 12.1.1** Prefeitura Municipal de Chopinzinho situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
 - 12.1.2** Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 do Termo de Referência.
- 12.2** A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preço caberá a servidora Neide Marinez Caldato, Diretora Departamento de Administração, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.3 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Fiscal Titular: Clécia Steilmann Weber; Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva.

13.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.3.2 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Página 6 de 8

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90083/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2025.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

AM Moreira Gonçalves E Cia Ltda
Marcelo Gonçalves Pereira
CONTRATADA

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000188

Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES E
CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2025.10.22 13:42:17
-03'00'

Neide Marinez Caldato
Gestora da A.R.P.

Clécia Steilmann Weber
Fiscal da A.R.P.

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da A.R.P.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 8 de 8

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3085-2E87-5D09-3000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA (CNPJ 27.679.382/0001-88) VIA PORTADOR MARCELO GONCALVES PEREIRA (CPF 798.XXX.XXX-53) em 22/10/2025 13:42:17 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 22/10/2025 16:10:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/10/2025 16:44:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 24/10/2025 08:06:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 24/10/2025 09:54:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3085-2E87-5D09-3000>

Memorando 21- 5.091/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/10/2025 às 13:57:44

Em anexo:

- Extrato da ARP.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARPs_PE_90083_2025.pdf



Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90083/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Secretarias Municipal de Administração e Finanças e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 Recursos Livres Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 301/2025 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA. Valor Total: R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 21 de outubro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 22- 5.091/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/10/2025 às 10:01:49

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_301_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Ata nº 301/2025

Última atualização 24/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2025 **Data de assinatura:** 21/10/2025 **Vigência:** de 21/10/2025 a 20/10/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000236/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000236/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos por um periodo de 1 ano podendo ser prorrogado por igual periodo para futura e eventual Aquisicao de Tendas para o Municipio de Chopinzinho.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

PE 900832025 ARP 3012025 AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

24/10/2025

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP'S - PE 90083-2025

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90083/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Secretarias Municipal de Administração e Finanças e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 Recursos Livres Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2206 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 301/2025 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA. Valor Total: R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 21 de outubro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2DF6BD00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90083-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90083/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras n° 90083/2025, de 03/10/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|---------------------------------|---|
| AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA | 62.060,00 |

| | |
|------------------|-----------|
| TOTAL R\$ | 62.060,00 |
|------------------|-----------|

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de outubro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7BCDEAD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>